

ESTUDOS SOBRE A PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA USP – 1985

Relatório da Comissão * do Departamento de Filosofia
da Educação e Ciências da Educação da FEUSP:

Gilda Naécia Maciel de Barros (Presidente e Relatora)

Maria de Lourdes Ramos da Silva

Sylvia Ignês Duarte Megda

NOTA PRÉVIA

Em face da necessidade de ajustar o regulamento da Pós-Graduação da FEUSP (Resolução n.º 1.976/80) às normas expedidas pelo Decreto n.º 22.102 (de 17/4/80) por meio de alterações resultantes do exame detalhado da legislação vigente e experiências vividas por professores e alunos nos últimos anos, a Comissão de Pós-Graduação (CGP) solicitou a designação, em âmbito departamental, de Comissões de professores com o fim de examinar a legislação pertinente bem como discutir as sugestões emergentes.

Este trabalho representa o resultado dos estudos e discussões da Comissão designada pelo Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação.

Com tal objetivo, nossa preocupação fundamental foi a de estabelecer inicialmente alguns princípios norteadores da Pós-Graduação com base na Legislação vigente, apresentando em seguida dados quantitativos sobre os programas de Mestrado (1971-1985) e de Doutorado (1978-1985) da Pós-Graduação da FEUSP com a finalidade de apresentar a realidade de tais programas. Diante dessas colocações, apontamos questões que nos pareceram pertinentes no confronto que estabelecemos entre o ideal, a norma, determinada pelos documentos legais, e a realidade, a situação da pós-graduação que testemunhamos por meio de nossa investigação. Finalmente, baseando-nos na análise de tal confronto, descortinamos algumas sugestões que nos pareceram oportunas em face das questões apresentadas.

* Professores Doutores do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

Devido a extrema complexidade do assunto, acreditamos que o trabalho se justifica como uma contribuição aos demais estudos realizados pela CPG sob a coordenação do Prof. Dr. José Mario Pires Azanha e que resultaram na formulação do novo regimento da Pós-Graduação.

As autoras agradecem a Fulvia Barbour, secretária da Pós-Graduação da FEUSP, a inestimável colaboração.

ESTUDOS SOBRE A PÓS-GRADUAÇÃO DA FEUSP

1. *Apresentação e indicação dos critérios de trabalho*

Ao estabelecer os *critérios* para dar cumprimento à sua tarefa, esta Comissão julgou indispensável não só a leitura atenta da legislação pertinente à matéria, mas também contactos pessoais com elementos ligados, direta ou indiretamente, à temática em exame. Houvera tempo, e tais contactos teriam sido ampliados, em benefício, sem dúvida, das conclusões aqui registradas.

Todas as questões foram discutidas atentando-se, de um lado, para a *realidade* — o que é e como funciona hoje a Pós-Graduação da FEUSP¹, e, de outro, para a *norma* — o que deve ser e como deve funcionar a Pós-Graduação brasileira, o que se traduz por alguns documentos legais básicos.²

Sem a pretensão de nomear de forma exaustiva os problemas que envolvem a Pós-Graduação desta Casa, arrolam-se neste relatório alguns deles, para os quais se deve continuar a procurar a melhor solução, porquanto, na busca de mecanismos aptos a solucioná-los, aflorou com nitidez o confronto entre o ideal e a realidade e verificou-se, quase sempre, *que sugestões aparentemente boas para resolver tais problemas podiam vir a configurar, na prática, recursos operacionais aptos a institucionalizar desvios, não a corrigir distorções.*

A partir desse fato, e temendo a Comissão que tais desvios fossem reforçados, preferiu-se manter a fidelidade à norma, não se afastando, porém, a convicção de que, com cautela, se há de chegar a uma equação satisfatória dos problemas. Assim, é por considerações relativas aos princípios norteadores da Pós-Graduação, consignados em lei, que este relatório deve iniciar-se.

1. O quadro indicativo dessa realidade deve completar-se, contudo, com outros dados, em especial os relativos ao corpo discente. Assim, por exemplo, seria interessante verificar o regime de dedicação, do aluno, aos estudos pós-graduados, a eventual ligação, com atividade docente de nível superior, dos que não estão profissionalmente vinculados à USP etc.
2. Tais documentos legais básicos são o Parecer n.º 977/65, que definiu os cursos de Pós-Graduação, e o Parecer n.º 77/69, que fixou, pela primeira vez, normas para o seu credenciamento.

2. Os princípios norteadores da Pós-Graduação na legislação

Do ponto de vista conceitual, regulam-se os cursos de Pós-Graduação no Brasil, basicamente, pelo Parecer n.º 977/65, que os define, e pelo Parecer n.º 77/69,³ que estabelece normas para o seu credenciamento.

Os documentos legais supra citados impõem, inquestionavelmente, alguns princípios reguladores, aos quais todo Curso de Pós-Graduação deve obedecer, sob pena de descaracterizar-se como tal, transformando-se em "mera repetição da graduação", "com o abastardamento inevitável dos graus de Mestre e Doutor" (Parecer n.º 977/65). Dessa forma, qualquer critério operacional que vise a resolver problemas relativos ao Curso deve ser escolhido não só em função da *realidade* à qual se irá aplicar mas, prioritariamente, sob a inspiração de um *dever ser*, do qual não é possível apartar-se sem prejuízo substancial para o próprio Curso que se pretende beneficiar. Nunca é demais lembrar que "a excelência constitui vocação específica do sistema de pós-graduação" (2.º Plano Nacional de Pós-Graduação), pois "a pós-graduação, por sua própria natureza, implica alta seletividade intelectual" (Parecer n.º 977/65). De fato, "a pós-graduação de modo algum pode ser considerada educação de massa" (Parecer n.º 977/65), "estabelecendo-se requisitos de admissão tanto mais severos quanto mais alto é o padrão da universidade" (*idem*). Na verdade, "se os cursos de graduação devem ser abertos ao maior número, por sua natureza, a pós-graduação há de ser restrita aos mais aptos" (*idem*).

Por outro lado, sem corpo docente altamente qualificado, sem tradição sólida de ensino e pesquisa, enriquecida pelo diálogo e intercâmbio cultural, sem recursos materiais não há falar-se em Pós-Graduação. Esta implica trabalho intelectual de anos, alicerçado em linhas de investigação diversificadas mas também eventualmente confluentes, e não pode florescer plenamente quando tutelada por políticas endógenas, de isolamento espiritual.

Se é verdade que "um programa eficiente de estudos pós-graduados é condição básica para se conferir à nossa universidade caráter verdadeiramente universitário, para que deixe de ser instituição apenas formadora de profissionais e se transforme em centro criador de ciência e de cultura" (Parecer n.º 977/65), *não é menos verdade que "um curso de pós-graduação não deve ser fruto de uma mera decisão administrativa em implantá-lo, mas esta decisão, obviamente indispensável, deve simbolizar o atingimento de um estágio de suficiente amadurecimento institucional e do grupo docente"* (O CFE e a Pós-Graduação: uma análise da prática de credenciamento de cursos, de Ricardo Chaves de Rezende Martins, in *Forum Educ.*, Rio de Janeiro, out./dez. 1984). Em outras palavras, a implantação de cur-

3. Todos os documentos legais subseqüentes mantiveram-se fiéis aos Pareceres n.º 977/65 e 77/69, inclusive a Resolução n.º 5, do CFE, de 10.03.83, que disciplina, hoje, o funcionamento e credenciamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

so de pós-graduação supõe um processo evolutivo anterior, uma infra-estrutura cuja consolidação exige tradição e anos de trabalho.

Com muita propriedade adverte o 2.º Plano Nacional de Pós-Graduação: *“cabe à própria universidade ou instituição acadêmica zelar pela qualidade de seus cursos de pós-graduação, fortalecendo o que é bom e promissor, desestimulando os que não têm maiores possibilidades de recuperação (...) Para tal é preciso que as universidades e instituições de pós-graduação procedam periodicamente a uma avaliação crítica do seu desempenho e de sua própria produtividade”*.

Considerando a situação atual da nossa Pós-Graduação à luz dos pressupostos supra mencionados, julga a Comissão que um dos grandes problemas — senão o maior deles, que compromete o desempenho dos Programas, refere-se à questão dos recursos humanos, a nível discente e docente. Em se falando de recursos humanos, pensa-se, de um lado, nas condições pessoais de alunos com formação básica deficiente, ou sem autêntica vocação para estudos pós-graduados, ou, ainda, sem condições materiais para dedicação integral à pesquisa; pensa-se, também, no pequeno número de professores, a maioria dos quais com titulação mínima de Doutor,⁴ que integram o corpo docente da Pós-Graduação; pensa-se, por outro lado, na ausência de programas de pesquisas conjugados, na limitação de escolha do estudante, em virtude de oferta insuficiente de disciplinas na área de concentração.⁵

Esses e outros fatores são da mais alta relevância quando se pretende fazer de um centro de Pós-Graduação um centro de excelência, com projeção no âmbito da Universidade e no País todo. Por isso os exames de seleção devem continuar sempre rigorosos, altamente seletivos, pois a Pós-Graduação é destinada à formação de uma elite intelectual; a admissão de professor ao corpo da Pós-Graduação deve fundar-se em critérios que se refiram à titulação, à experiência didática, aos trabalhos publicados, à maturidade acadêmica. Não é outro o espírito da Resolução n.º 5 antes já referida, que no seu art. 7 menciona explicitamente, como atributo do professor da Pós-Graduação, *“o exercício da atividade criadora, demonstrada pela produção de trabalhos originais de valor comprovado em sua área de atuação, e formação acadêmica adequada, representada pelo título de Doutor ou equivalente”*.

Ao exigir, no art. 8.º, do docente-pesquisador, em especial do orientador, além das qualificações constantes do artigo 7, *dedicação à pesquisa e ao ensino*, a Resolução n.º 5 nada mais fez do que traduzir, em outras palavras, as exigências do art. 8, do Parecer n. 77/69, que em seu parágrafo 1.º estipula:

“Do candidato a professor em curso de pós-graduação será exigido o título de Doutor, conferido por instituição idônea, sendo ainda

4. Cf. art. 7.º da Resolução n.º 5, de 10.03.83, supra citada.

5. O Curso de Pós-Graduação deve cuidar para que, semestralmente, as disciplinas obrigatórias de cada área de concentração sejam regularmente oferecidas.

indispensável" (grifo nosso) "a apresentação de outros títulos que comprovem satisfatória especialização no campo de estudos a que se destina, tais como:

1. atividade científica, cultural ou técnica, constante de publicações feitas em livros ou periódicos conceituados, nacionais ou estrangeiras;
2. pesquisas científicas realizadas;
3. experiência docente em nível superior;
4. cursos de especialização ou aperfeiçoamento em instituições qualificadas;
5. atividades de caráter técnico-profissional que revelem capacidade criadora."

Depreende-se, ainda, dos documentos em exame, que não pode integrar os quadros docentes da Pós-Graduação candidato sem vínculos com uma *área de especialização*, para a qual seu trabalho de pesquisa, científica ou técnica, tenha realmente trazido alguma contribuição de relevo. Assim como não se pode pensar a Pós-Graduação sem a figura do *docente, de larga experiência didática*, também não se pode pensar o docente sem pensá-lo *pesquisador e capaz de fecunda atividade criadora*.⁶

A partir do exposto, entende a Comissão que a expansão quantitativa do Curso de Pós-Graduação, a nível docente e discente, deverá subordinar-se, sempre, às exigências consignadas em lei.

Dada a aposentadoria de alguns de seus docentes mais titulados, é, sem dúvida, crítica a situação do Curso de Pós-Graduação da FEUSP, razão pela qual se impõe uma recuperação numérica de seus quadros, recuperação esta que, a se seguirem as recomendações do Parecer 77/69 (art. 8) e da Resolução n. 5 do C.F.E. (arts. 7 e 8), de 10/03/83, há de traduzir-se também na manutenção dos bons padrões qualitativos até hoje respeitados nessa Casa. A Comissão julga imprescindível que a reconquista de sua posição anterior — a correção do esvaziamento da Pós-Graduação, ocorrido com a aposentadoria de número significativo de seus professores — ou, se se preferir, a solidificação de suas bases, não se faça de forma precipitada, mas refletida, visando sempre à manutenção dos princípios norteadores do que deva ser um Curso de Pós-Graduação.

Considerando que tais princípios foram rigorosamente observados pelos pareceres que credenciaram a Pós-Graduação da FEUSP,⁷ cumpre também por imperativos de ordem prática, continuar a respeitá-los, *porquanto seria extremamente penoso para esta Casa que um esforço mal dirigido para a solução dos problemas da Pós-Graduação venha, contra a intenção de to-*

6. Cf. arts. 7.º e 8.º da Resolução n.º 5, supra citada, e o art. 8.º, § 2, 3 e 4 do Parecer n.º 77/69.

7. Parecer n.º 500/75 de 09.02.76; Parecer CFE n.º 374/82, de 09.07.82; Parecer CFE n.º 437/83, de 02.09.83.

dos os que por ela somos responsáveis, a resultar em futuros pareceres denegatórios de credenciamento de novas áreas ou de recredenciamento das já implantadas.

Nesse sentido, até mesmo uma retração temporária na oferta de vagas a novos estudantes, em certas áreas, pode ser recomendável, até que, pela elevação dos títulos de docentes e ampliação adequada de seu número, os padrões exigíveis de um bom Curso de Pós-Graduação sejam novamente assegurados.⁸

O controle da oferta de vagas é um direito e um *dever* da Comissão de Pós-Graduação, à qual compete a tarefa de *fixar os critérios do processo de seleção* dos candidatos aos Programas que a Unidade oferece.⁹

Em o fazendo, estará a Comissão pura e simplesmente cumprindo o seu papel de fiscal do nível do Curso e atentando para o que, com toda clareza, determina o art. 9.º da Resolução n.º 5:

“A admissão de estudantes aos cursos de pós-graduação deverá estar condicionada à capacidade de orientação de cada curso, comprovada através da existência de orientadores com disponibilidade de tempo para esse fim.”

Considerando o que se espera de um Curso de Pós-Graduação respeitável e de bom nível, a Comissão insiste no *controle da qualificação dos candidatos ao corpo discente e docente da Pós-Graduação*, pois esta parece ser a condição primeira para se encontrar soluções realmente apropriadas aos nossos problemas, que não venham a agravá-los com o tempo, nem surtam efeito de momento.

8. Nesse sentido, para reforçar tal recomendação, lembramos que outra não foi a sugestão encontrada para a Faculdade de Medicina da USP, por Erasmo Magalhães Castro de Tolosa, ao fazer a avaliação institucional da Pós-Graduação dessa Escola: “um dos fatores mais importantes para que o sistema de pós-graduação ‘sensu stricto’ tenha êxito é a existência de condições reais de docência e pesquisa”. . . . “O estágio didático e o desenvolvimento do projeto de dissertação ou tese, bem como a vivência em centros de pesquisa dotados de linhas próprias bem consolidadas são fundamentais e utopicamente exigidos pela Resolução n.º 5, de 10.03.83, do Conselho Federal de Educação. *A realidade, todavia, é bem outra.* O elevado número de alunos, associado às poucas condições de dedicação do aluno e dos professores, além da escassez dos recursos materiais, fazem com que ocorra elevado índice de desistência do corpo discente. *A CPG-FM tem procurado melhorar a situação reduzindo o número de vagas para ingresso e procurando acelerar e graduar maior número de alunos. Exemplo desta disposição encontramos na providência de não abertura de vagas em nível de mestrado e uma redução em nível de doutorado.*” (Grifo nosso; “Pós-Graduação na Faculdade de Medicina na Universidade de São Paulo — Avaliação Institucional”, in Catálogo de Pós-Graduação, Universidade de São Paulo — Faculdade de Medicina, 1984).

9. Cf. art. 6.º, letras e, f, l, da Resolução n.º 1.976, de 21.10.80 (Regulamento atual da Pós-Graduação da FEUSP).

3. A Pós-Graduação da FEUSP: fatos e dados

Programa de Mestrado (1971-1985)

Programa de Doutorado 1978-1985)

a) *Quadro docente*, por categoria, por procedência e por natureza da participação no programa.

a.1. Representação gráfica total.

a.2. Representação gráfica relativa ao número de orientadores.

a.3. Representação gráfica comparativa entre o percentual de *doutores ativos* da FEUSP e o percentual de todos os doutores da FEUSP.¹

(1) Doutores ativos englobam, aqui, os professores doutores da Pós-Graduação da FEUSP, a esta profissionalmente vinculados, que orientam e/ou ministram cursos.

a) QUADRO DOCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FEUSP

1985

		CATEGORIA DOCENTE				
PROFESSORES		Assistente Doutor	Livre Docente	Adjunto	Titular	Total
PROCEDENCIA	FEUSP (Ativos) — (1)	13	01	02	01	17
	FEUSP (Ativos) — (2)	05	—	—	—	05
	Aposentados da FEUSP (3)	05	—	01	04	10
	Aposentados da FEUSP (4)	—	—	—	01	01
	USP (Física) — (5)	02	—	—	01	03
	USP (6)	02	—	—	01	03
	TOTAL	27	01	03	08	39

(1) Orientam e ministram cursos de Pós-Graduação

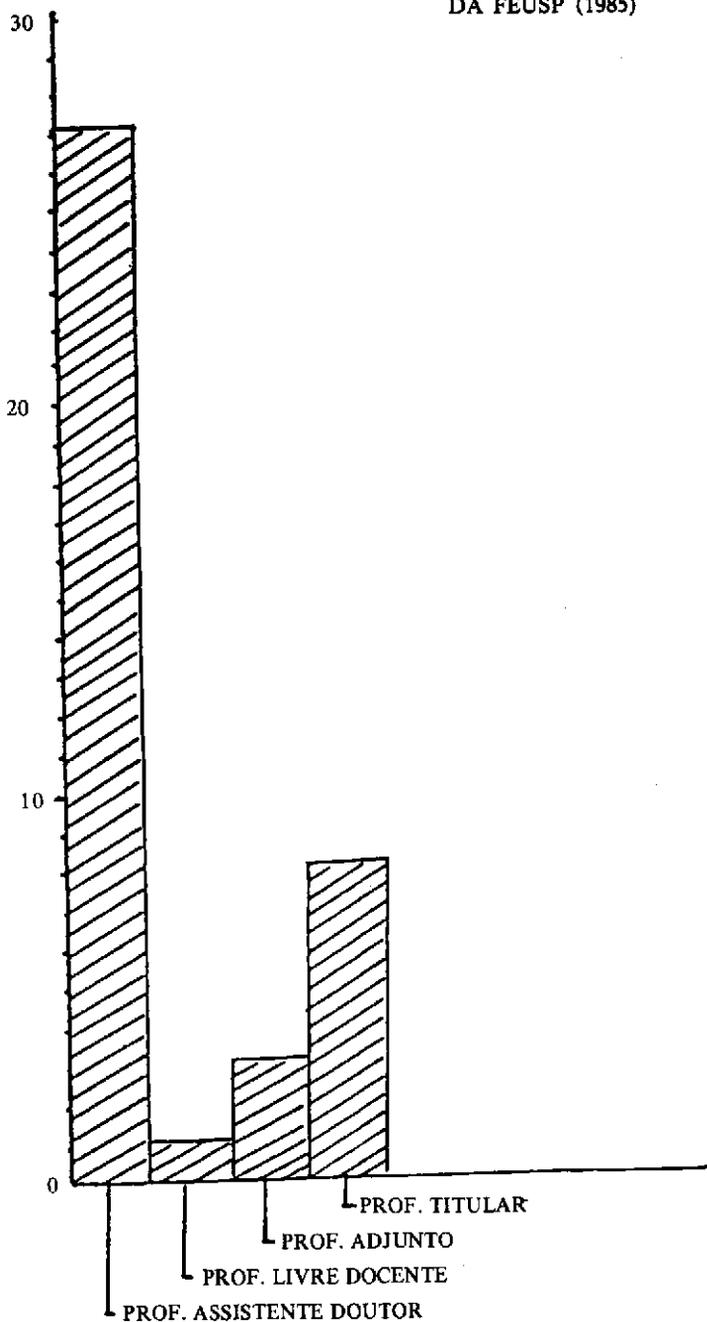
(2) Apenas ministram cursos

(3) Só orientam

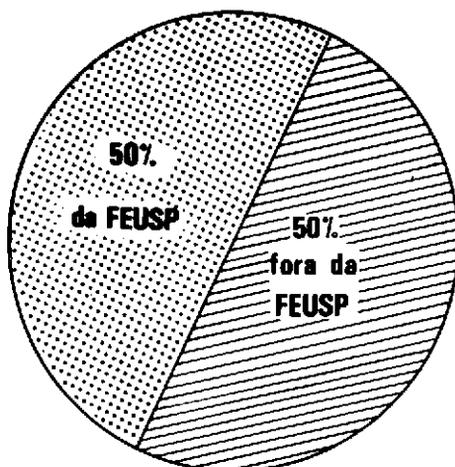
(4) Orientam e ministram cursos

(5) Orientam na área de didática

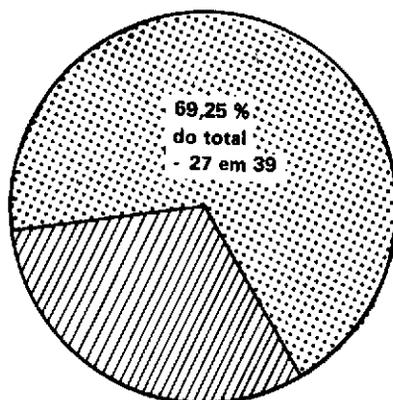
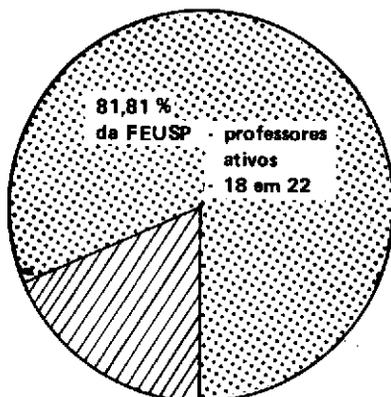
(6) Outros Institutos da USP — só orientam

a.1) QUADRO DOCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO
DA FEUSP (1985)

a.2) PORCENTAGEM DE ORIENTADORES (1985)
PÓS-GRADUAÇÃO — FEUSP



a.) PORCENTAGEM DE DOUTORES EM RELAÇÃO AO NÚMERO
DE DOCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FEUSP



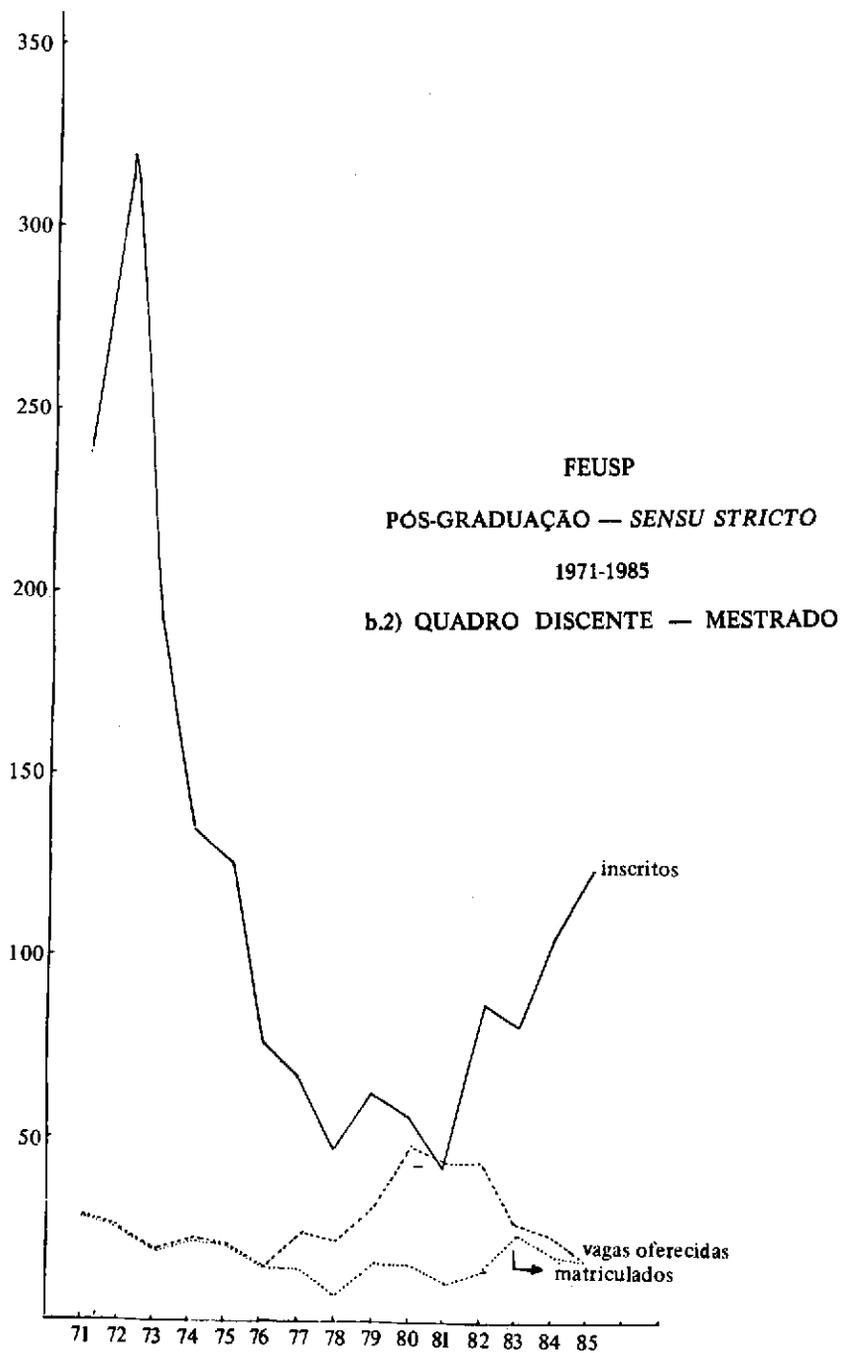
b) *Quadro discente (Mestrado)*

- b.1. Vagas oferecidas, inscritos e matriculados.
- b.2. Representação gráfica dos dados do item b.1.
- b.3. Alunos no Programa e alunos fora do Programa.¹
- b.4. Representação gráfica dos dados do item b.3.
- b.5. Alunos no Programa, "evadidos" e titulados.
- b.6. Representação gráfica dos dados do item b.5.
- b.7. Alunos no Programa.
- b.8. Mestres diplomados pela Pós-Graduação da FEUSP (1971-85): índice de seu aproveitamento pela FEUSP.
- b.9. "Evasão".
- b.10. Representação gráfica de dados do item b.9.

(1) A expressão "alunos fora do Programa" refere-se aqui a "evadidos" e "titulados".

b.1) FEUSP — PÓS-GRADUAÇÃO — SENSU STRICTO
 QUADRO DISCENTE — MESTRADO
 1971-1985

	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	T O T A L
PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO																
Vagas oferecidas	30	27	20	23	21	15	25	22	32	49	44	44	27	24	17	420
Inscritos	233	321	194	136	127	78	69	47	64	57	43	87	81	108	124	1.769
Matriculados	30	27	20	23	21	15	15	07	16	16	11	14	25	19	17	276



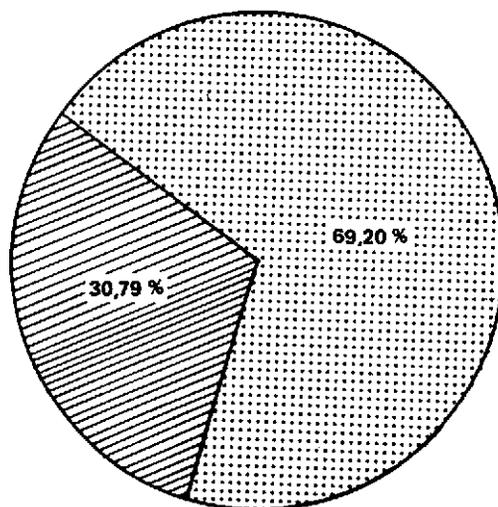
b.3) ALUNOS NO PROGRAMA E ALUNOS FORA DO PROGRAMA
(1985)

ALUNOS	N.º	Percentual %
No programa (1)	85	30,79
Fora do programa (2)	191	69,20
TOTAL	276	99,99

- (1) Alunos que continuam ligados à Pós-Graduação.
(2) Alunos, que por motivos diversos, já não integram o quadro de Pós-Graduação.

b.4) QUADRO DISCENTE — MESTRADO

1985



 Alunos fora do programa
 Alunos no programa

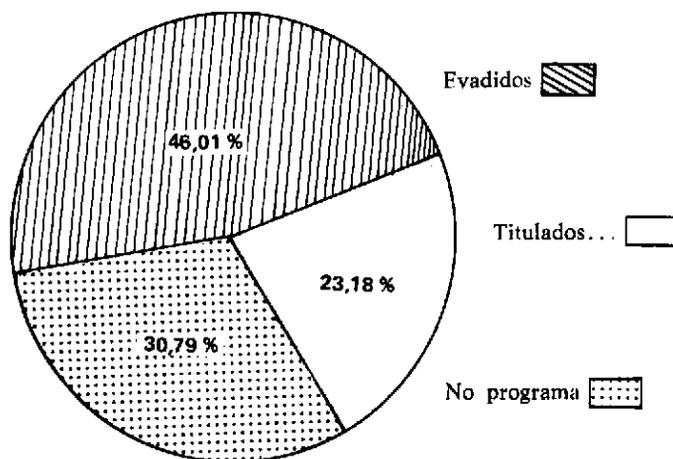
b.5) ALUNOS NO PROGRAMA, "EVADIDOS" E TITULADOS
MESTRADO — 1971-1985

ALUNOS	N.º	Percentual %
No programa	85	30,79
"Evadidos" (1)	127	46,01
Titulados (2)	64	23,18
TOTAL	276	99,98

- (1) Alunos fora do programa por falecimento, abandono, afastamento a pedido, perda do prazo.
(2) Alunos fora do programa porque o concluíram

b.6) PÓS-GRADUAÇÃO — FEUSP

QUADRO DISCENTE — MESTRADO -- 1971-1985



b.7) QUADRO DISCENTE — MESTRADO: ALUNOS NO PROGRAMA
(1971-1985)

ALUNOS	N.º	Percentual %
Cursando disciplinas	33	38,82
Integralizaram créditos mas não se qualificaram ainda	47	55,29
Qualificados	05	5,88
TOTAL	85	99,99

QUADRO DISCENTE — MESTRADO
(1971-1985)

b.8) MESTRES DIPLOMADOS: ÍNDICE DE SEU APROVEITAMENTO
PELA FEUSP

MESTRES PELA FEUSP	DEPARTAMENTOS EDA* EDM* EDF*	Fora da FEUSP	Total — Percentual
Pertencentes ao quadro docente da FEUSP	08 04 20	—	32- 50%
Foram do quadro docente da FEUSP	01 02 04	—	07-10,93%
Fora do quadro docente da FEUSP	— — —	25	25-39,06%
TOTAL	09 06 24	64	99,99%

*EDA — Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação.

EDM — Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada.

EDF — Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação.

QUADRO DISCENTE — MESTRADO (1971-1985)

b.9) EVASÃO DO TOTAL DE 276 ALUNOS MATRICULADOS

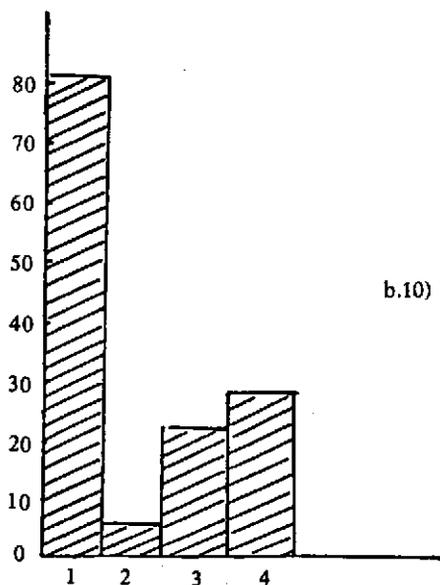
MOTIVOS	Número de Alunos	Percentual
Perda de prazo para elaboração da dissertação de Mestrado (1)	81	29,34
Perda de prazo das atividades programadas (2)	06	2,17
Reprovação em disciplinas (3)	12	4,34
Outros motivos (4)	28	10,14
TOTAL	127	45,99

(1) Artigo 135, § 2.º, RG USP

(2) Artigo 135, § 1.º, RG USP

(3) Artigo 32, Resolução 1976 - 21.10.86

(4) Afastamento a pedido (6), abandono (21), falecimento (1).



b.10) MESTRADO — EVASÃO

(1) Perda de prazo para elaboração da dissertação de mestrado

(2) Perda de prazo das atividades programadas

(3) Reprovação em disciplinas

(4) Outros motivos

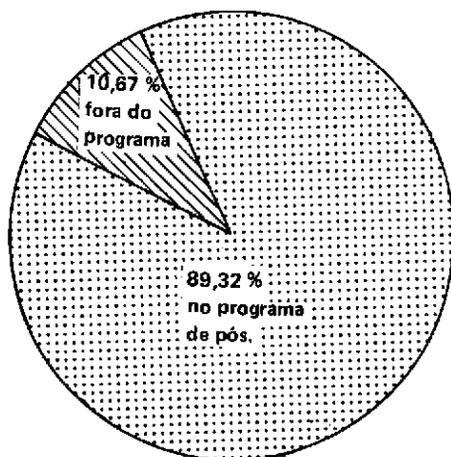
c) *Quadro discente (Doutorado)*

- c.1. Alunos matriculados, no Programa e fora do Programa.¹
- c.2. Representação gráfica dos dados do item c.1.
- c.3. Alunos no Programa (1985).
- c.4. Alunos fora do Programa (1985).
- c.5. Representação gráfica da situação dos alunos no Programa.
- c.6. Alunos no Programa: vínculo profissional com a USP.
- c.7. Representação gráfica dos dados do item c.6.

1. A expressão "alunos fora do Programa" inclui, aqui, alunos já titulados, os quais, pois, já concluíram o Programa.

c.1) QUADRO DISCENTE — DOUTORADO
1978-1985

Alunos	N.º	Percentual %
Matriculados	103	100
No programa	92	89,32
Fora do programa	11	10,67

c.2) QUADRO DISCENTE — DOUTORADO
1978-1985

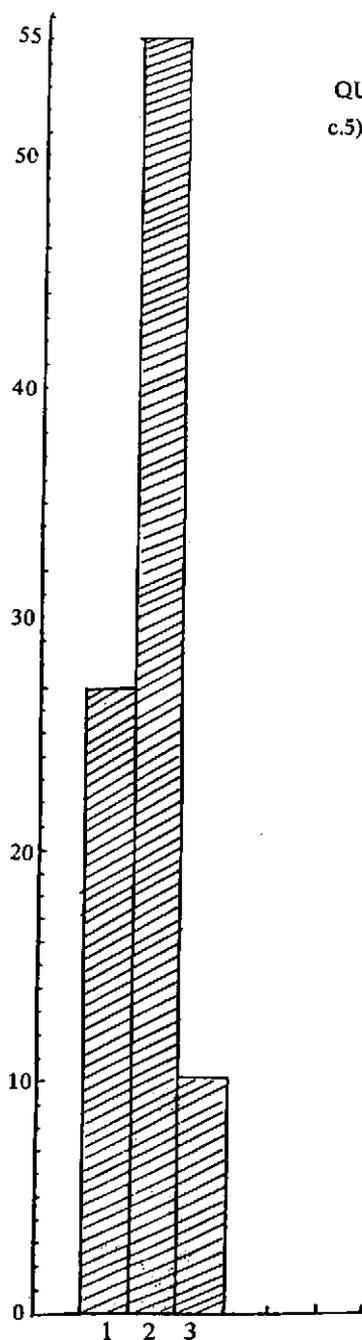
QUADRO DISCENTE — DOUTORADO
1985

c.3) ALUNOS NO PROGRAMA

Alunos no programa	N.º	Percentual %
Cursando disciplinas	27	29,34
Integralizaram os créditos — não qualificados ainda	55	59,78
Qualificados	10	10,86
TOTAL	92	99,98

c.4) ALUNOS FORA DO PROGRAMA

Alunos fora do Programa	Departamentos			Total
	EDA	EDM	EDF	
Titulados	—	02	05	07
Afastados a pedido	—	—	—	03
Falecidos	—	—	—	01
TOTAL	—	—	—	11



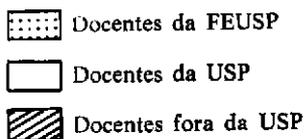
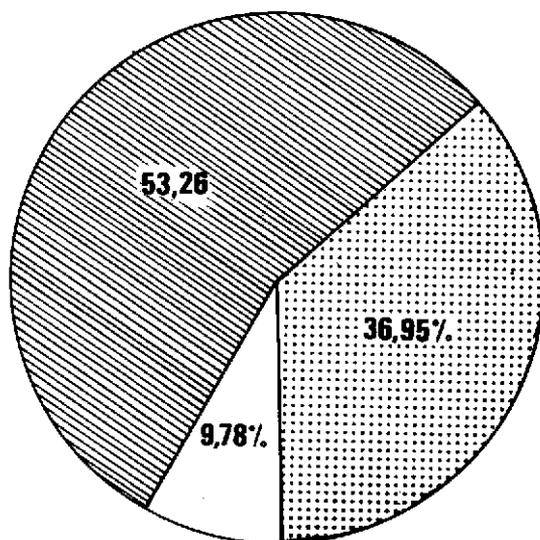
QUADRO DISCENTE — DOUTORADO — 1985
c.5) SITUAÇÃO DOS ALUNOS NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO

- (1) Alunos cursando disciplinas
- (2) Alunos que já integralizaram os créditos mas não estão qualificados
- (3) Alunos qualificados

c.6) QUADRO DISCENTE — DOUTORADO

PROCEDENCIA	Alunos	Áreas de Concentração			Total	Percentual
		Adminis- tração Escolar	Didá- tica	História e Filosofia		
Já docentes do quadro da USP-FEUSP		06	08	20	34	36,95
Docentes do quadro da USP - outras unidades		02	05	02	09	9,78
Fora da USP		09	24	16	49	53,26
TOTAL		17	37	38	92	99,99

c.7) ALUNOS DO PROGRAMA: VINCULO PROFISSIONAL COM A USP



Com dados colhidos junto à Secretaria da Pós-Graduação da FEUSP, relativos ao corpo docente e discente, procurou-se elaborar alguns quadros e gráficos indicadores do estado atual do Curso.

Assim, em relação ao *corpo docente*, deve ressaltar-se que, com uma (1) exceção, todos os demais professores estão sob o *regime de trabalho* de dedicação integral à docência e à pesquisa, o que representa um fato altamente positivo, se se considerarem as exigências do art. 6.º da Resolução n.º 5 (de 10.03.83) e do art. 11 do Parecer n.º 77/69 (10). Embora estejamos considerando apenas os professores ativos da Casa, porquanto colaboram também com a Pós-Graduação da FEUSP professores inativos da Casa e professores ativos de outras Unidades, essa situação indica que se tem procurado satisfazer a uma condição inegociável e indispensável para a criação de um ambiente propício à atividade criadora.

Quanto à *titulação dos docentes*, considerando-se que 69,23% de todos os professores que trabalham na Pós-Graduação são doutores, isto é, possuem a titulação mínima exigida por lei para figurar no quadro de docentes desse curso, conclui-se que a Pós-Graduação da Faculdade de Educação da USP estará melhor representada, pelo menos *formalmente*, à medida que incluir livre-docentes, adjuntos e titulares em seu quadro docente.

Quanto à *disponibilidade de orientadores*, a Pós-Graduação da FEUSP conta hoje 50% de orientadores de fora de seus quadros.

Em relação ao *corpo discente*, no que tange ao Programa de *Mestrado*, os dados indicam o seguinte:

Quando à oferta e preenchimento de vagas, nos cinco primeiros anos houve sempre mais de uma centena de candidatos inscritos (entre 1971-75). De 1976 a 1983, houve uma queda na procura, com o número de candidatos sempre abaixo de 100, tendo o ano de 81 registrado o menor número de inscritos (43). A partir de 84, este número eleva-se novamente acima de 100. De 77 a 84, a Pós-Graduação não preencheu as vagas oferecidas e houve uma queda da procura, especialmente até 81, quando se inicia uma tendência em sentido contrário.

Nos seis primeiros anos, com um número de candidatos sempre significativamente superior ao número de vagas, estas foram totalmente preenchidas; a seguir, e embora à diminuição do número de candidatos correspondesse o aumento do número de vagas, estas não foram preenchidas. A partir de 1983, quando já se manifestava desde 82 a tendência ascendente de procura, a diferença entre o número de vagas oferecidas e preenchidas é pequena até 85, quando todas as 17 vagas oferecidas voltam a ser preenchidas.

10. O percentual mínimo do corpo docente em regime de tempo integral tolerado para fins de credenciamento é de 40, conforme o art. 11 do Parecer n.º 77/69.

Quanto ao *desempenho* dos alunos inscritos no Programa, deve considerar-se que, do total de 276, já não estão mais no programa (titulados e "evadidos") 191 alunos, o que corresponde ao percentual de 69,20.

Dos alunos que não estão no Programa (191), 64 já defenderam a dissertação, isto é, concluíram o Programa, o que corresponde ao percentual de 33,50 em relação aos que estão fora do Programa, e ainda, ao percentual de 23,18 em relação ao total de 276. Os demais (127 alunos) classificam-se entre os que abandonaram o Curso, ou dele se afastaram a pedido, ou faleceram, ou foram, por força de lei, desligados. Estes 127 correspondem a 46,01% do total de 276 alunos matriculados no Programa.

Considerando ainda os alunos que não mais estão no Programa, é importante registrar que 81 alunos chegaram a integralizar os créditos, mas perderam o prazo para a apresentação da dissertação, o que corresponde ao percentual de 29,34 do total de 276 alunos matriculados ou ao de 81,81 do total de 99 alunos "evadidos", que foram desligados ao programa por força de lei.

Este fato indica que houve um dispêndio significativo de recursos e esforços sem *qualquer retorno* em função dos objetivos específicos da Pós-Graduação. É certo, contudo, que sempre se poderá lembrar como aspecto positivo a contribuição, da parte da FEUSP, para melhorar o nível cultural do que deveria corresponder à elite do País.

Quanto aos Mestres que concluíram o Programa e se diplomaram, 50% deles integram hoje o quadro docente ativo da própria FEUSP.

Considerando agora os alunos que estão no Programa (somam 85), deve ressaltar-se que 5,88% deles estão qualificados para a apresentação da dissertação, enquanto 52,29 integralizaram os créditos e estão para qualificar-se. Tais índices indicam o avanço real dos alunos no desempenho do Programa.

Em relação, ainda, ao *corpo discente*, no que tange ao *Programa de Doutorado*, os dados são os seguintes.

Do total de 103 alunos matriculados no Programa, 92 ainda se mantem nele, o que corresponde ao percentual de 89,32.¹¹

Significativamente, 46,73% dos pós-graduandos desse Programa são professores da USP, sendo 36,95% da FEUSP e 9,78% de outras Unidades da USP.

A porcentagem de 53,26, relativa a pós-graduandos estranhos aos quadros da USP, indica o relevante trabalho que a FEUSP vem desempenhando na formação de docentes para outras universidades do País.

11. Importa ressaltar que o Programa de Doutorado da FEUSP é relativamente novo, porquanto de 1978 até 1981 funcionou apenas uma área de concentração, a de História e Filosofia da Educação. As de Administração Escolar e de Didática são mais recentes, pois datam de agosto de 1981.

Quanto ao desempenho dos *alunos no Programa*, 10,86% deles estão qualificados, enquanto 59,78% já integralizaram os créditos, mas estão para qualificar-se.

Considerando agora os Programas de Mestrado e de Doutorado em conjunto, temos um total de 60 alunos cursando disciplinas, que se distribuem assim: 33 no Programa de Mestrado e 27 no de Doutorado.

A Pós-Graduação na FEUSP: questão e sugestões

1. Pós-Graduação "sensu stricto" e Pós-Graduação "sensu lato".
2. Da figura do orientador de programa, também denominado orientador de matrícula.
3. Integralização de créditos e exame de qualificação: uma questão polêmica.
4. Da praxe que restringe o poder de orientação dos docentes doutores sem experiência anterior em orientação de dissertação.
5. Do processo de seleção para o Curso de Pós-Graduação. Da introdução de exame específico por área de concentração.
6. Da necessidade de se cumprir a lei: o programa de estudos do pós-graduando deve constar de seu histórico escolar, bem como todas as alterações a ele referentes (art. 23 e § único da Resolução n.º 1976, de 21.10.80).
7. Do processo de seleção e qualificação em outros Regulamentos.
8. Da figura do Coordenador de área ou de curso.
9. Da questão referente às linhas de pesquisa.
10. Da necessidade de a Comissão de Pós-Graduação publicar catálogo da Pós-Graduação.

1. *Pós-Graduação "sensu stricto" e Pós-Graduação "sensu lato".¹²*

A questão relativa à implantação de cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão, da competência dos Departamentos, é introduzida neste relatório porque a insuficiência de cursos dessa espécie pode interferir, indiretamente, no funcionamento da Pós-Graduação.

A Comissão tem dúvidas acerca dos objetivos reais de muitos dos candidatos que procuram a Pós-Graduação da FEUSP e suspeita de que nem todos estejam motivados pelo ideal de pesquisa e docência de nível uni-

12. A respeito da Pós-Graduação "sensu lato", conferir a Resolução 14/77 do CFE, que fixou normas para os cursos de especialização e de aperfeiçoamento. A expressão utilizada neste relatório para significar Pós-Graduação "sensu stricto" é tão só *Pós-Graduação* e, no caso da Pós Graduação "sensu lato", *cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão*.

versitário. De alguma maneira é preciso levar em consideração o que poderíamos denominar, talvez não muito propriamente, de *evasão* e tecer conjecturas acerca de seus eventuais motivos. Se 23,18% dos alunos que se matricularam no Programa de Mestrado já o concluíram e estão, pois, fora dele, já a porcentagem dos que estão fora dele por abandono, falecimento, afastamento a pedido, perda de prazos é muito grande: 46,01 ("evadidos"). Por que 127 alunos do total de 276 que se matricularam no Programa (Mestrado) não continuam nele? Uns o abandonaram (21); outros afastaram-se a pedido (06), um aluno faleceu (01); alguns não alcançaram média em disciplinas,¹² alguns não conseguiram completar os créditos em atividades programadas dentro do prazo estipulado em lei e, finalmente, 81 (*oitenta e hum*) *alunos chegaram a integralizar os créditos, vale dizer, cumpriram a primeira parte do Programa, mas não conseguiram elaborar a dissertação e defendê-la dentro do prazo legal.*

Como explicar o desinteresse do aluno pelo Programa? Uma, dentre as várias razões a alegar-se, pode constituir-se em um desencontro entre a expectativa e a realidade encontrada. Pode dar-se o caso de o aluno ingressar numa Pós-Graduação pensando em aperfeiçoamento ou em especialização, por exemplo, ou julgando que, mesmo sem comprometer-se intimamente com um trabalho de Mestrado ou Doutorado, possa tão só cursar a Pós-Graduação em certas disciplinas, na expectativa de vir a tirar proveito, profissionalmente, dessa frequência. Nessa hipótese o pós-graduando poderia estar considerando a utilidade, em caso de concurso público, de fazer parte do Programa.

Muitas vezes o aluno que frequenta a Pós-Graduação reclama da bibliografia alentada, do trabalho de pesquisa rigoroso porque não está realmente imbuído do espírito da Pós-Graduação, o qual deve ser essencialmente dirigido para a criação, para a pesquisa e atividades acadêmicas de alto nível.

Assim, se há, de fato, uma distorção dessa natureza a comprometer a Pós-Graduação, impõe-se que ela seja levada em conta e que se procure corrigi-la. Uma das formas de o fazer é implantar cursos de aperfeiçoamento, especialização ou extensão. A Pós-Graduação propriamente dita nada tem que ver com reciclagens e programas que tais. Todos o sabem, a procura de cursos de atualização, de aprofundamento em determinadas disciplinas pode até ser bem maior do que a procura de cursos de Pós-Graduação, nos quais se visa sobretudo ao trabalho acadêmico. Lembre-se, a respeito, a grande repercussão que têm tido os cursos de extensão oferecidos pela FEUSP, ou considere-se, ainda, a importância que teriam outros, de aperfeiçoamento ou especialização a serem implantados, que atenderiam a uma real necessidade, da parte de pessoas que atuam na área da Educação, que desejam ampliar seus conhecimentos, ou aprofundá-los, ou atualizá-los, sem contudo comprometer-se com um Programa penoso e demorado de estudos de Pós-Graduação.

Dessa forma, o primeiro esforço para sanar os problemas da Pós-Graduação da FEUSP deveria estar relacionado com esse eventual desvirtua-

mento, pois não tem sentido que, alunos sem motivação para a pesquisa alentada e a docência universitária continuem a ocupar vagas da Pós-Graduação, para depois abandonar o curso sem chegar à elaboração da dissertação ou da tese, com desperdício de tempo do orientador, de recursos públicos e, talvez, em prejuízo de outros candidatos alijados do processo.

Dir-se-ia que a implantação e o incremento de cursos de especialização e de aperfeiçoamento é tarefa pertinente aos Departamentos. Sem dúvida o é, mas é também do interesse do próprio Departamento que os cursos de Pós-Graduação sejam desonerados, uma vez que o Departamento é a unidade didática responsável tanto pelas disciplinas oferecidas pela Pós-Graduação como pelos cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão.

O que estaria em poder da Comissão de Pós-Graduação quanto à solução desse problema? De um lado ela pode procurar um entendimento com os Departamentos no sentido de incentivá-los a respeito e, de outro, poderia a Comissão estudar o tipo de candidato que procura a Pós-Graduação da FEUSP. Assim, poder-se-ia elaborar um questionário, a ser preenchido pelo candidato no ato de inscrição, pelo qual se procuraria detectar as motivações, os objetivos, a disponibilidade (de tempo, de recursos etc.) do mesmo, tendo em vista, é claro, os estudos de pós-graduação. Talvez se venha a concluir que alguns candidatos nem sabem o que é, de fato, uma Pós-Graduação, a que ela visa e quais os padrões de exigência de seus Programas.¹³

Por outro lado, embora a Comissão de Pós-Graduação não seja responsável por cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão, estando a Comissão de Pós-Graduação e o Departamento de acordo, é possível que este delegue àquela poderes para responder por tais cursos. Essa foi, por exemplo, a opção dos Departamentos da Faculdade de Direito da USP. Não há impedimento legal a essa delegação de competência.

Pensou-se na figura do *aluno especial* para contornar o problema da distorção apontada. A Pós-Graduação poderia admitir alunos especiais, interessados em determinadas disciplinas oferecidas pelo Curso, mas não motivados para o trabalho de dissertação ou para a elaboração da tese. Tais

13. Apenas a título de sugestão, seguem-se algumas questões que poderiam ser propostas aos candidatos no ato de inscrição:

1. Quais são, a seu ver, os objetivos de um Curso de Pós-Graduação?
2. Que possibilidades de ascensão profissional a frequência em disciplinas do Curso de Pós-Graduação poderá oferecer-lhe?
4. Você tem algum interesse na carreira de pesquisador ou na carreira docente?
3. Que possibilidades de ascensão profissional o título de Mestre ou Doutor pode oferecer-lhe?
5. Você tem interesse em curso de especialização ou de aperfeiçoamento? Indique a modalidade na qual você estaria interessado.
6. Você deseja inscrever-se no Programa de Pós-Graduação porque a FEUSP não lhe oferece outra alternativa de estudos, como por exemplo, uma especialização ou um aperfeiçoamento?

alunos frequentariam o Curso nestas condições: submeter-se-iam ao mesmo processo de seleção que os demais e receberiam um certificado, dado pela Comissão, de frequência e aproveitamento de disciplina. Evidentemente não se vinculariam a um orientador e, em hipótese alguma, poderiam ter qualquer vantagem sobre o aluno regular da Pós-Graduação. Se depois, a ser-lhes concedido, quizessem tornar-se alunos regulares, a contagem de prazo, para efeitos de obtenção de títulos de Mestre ou de Doutor, se faria a partir da data da primeira disciplina cursada.¹⁴

A Comissão examinou esta possibilidade por vários ângulos, mas acabou por rejeitar a fórmula que a traduz, receosa de que, para se corrigir uma distorção, se acabasse por institucionalizar outra, talvez de maior gravidade. De fato, correr-se-ia o risco de se vulgarizar o recurso à figura do aluno especial, o que, de um lado, poderia desestimular a implantação de cursos de aperfeiçoamento e de especialização e, de outro, desmoralizar a figura do aluno regular.

Embora esta Comissão tenha plena consciência das diferenças conceituais que separam a Pós-Graduação propriamente dita dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, porquanto aquela visa à formação do docente e pesquisador de nível superior, exige a frequência a cursos regulares e confere título acadêmico, parece-lhe que, sem prejuízo da implantação de tais cursos, determinadas disciplinas oferecidas em Programas de Pós-Graduação eventualmente poderiam vir a compor um quadro de estudos específicos da Pós-Graduação no sentido amplo. Naturalmente a matrícula em tais disciplinas, no ano em que são oferecidas, seria aberta, por proposta do Departamento e com a anuência da Comissão de Pós-Graduação, prioritariamente aos alunos do Programa de Mestrado ou de Doutorado e, secundariamente, a interessados em aperfeiçoamento ou especialização. Essa alternativa supõe, é claro, uma *seleção* prévia de tais interessados, e supõe também que a natureza da disciplina em questão comporta essa ambivalência,¹⁵ supõe ainda que os docentes por ela responsáveis tenham sido ouvidos, nada tendo a opor e, que, primeiramente, se proponha a alteração regimental pertinente, a prever tal hipótese. Esta mudança seria regulamentada por uma fórmula genérica, que comportasse a possibilidade de ajustar-se tal esquema a cada ano, uma vez que nem sempre a oferta de disciplina de um ano se repete no outro.

2. *Da figura do orientador de programa, também denominado orientador de matrícula*

Esta questão diz respeito especificamente à Pós-Graduação e foi cuidadosamente estudada. Alega-se que a escolha do orientador pelo orientando e vice-versa, feita quando do ingresso do aluno no Programa, é

14. Leia-se o que os artigos 37 e 64 do Regulamento do Instituto de Geo-Ciências estipulam a respeito da figura do *aluno especial*.

15. Assim, por exemplo, as disciplinas históricas e filosóficas que, por sua própria natureza são acadêmicas, não parecem prestar-se a cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento tal como a lei os concebe.

muito precoce e deveria ser feita num estágio mais avançado do Curso. A Comissão examinou a proposta que visa a atender a tal contexto introduzindo, ao lado da figura do Orientador propriamente dita, a do orientador de matrícula ou de curso. Este atuaria junto ao aluno antes daquele, que apenas se vincularia ao trabalho de pesquisa referente à dissertação ou tese. Com essa proposta julga-se contornada a questão da precocidade da escolha do orientador, bem como a sempre lamentada eliminação do aluno do Programa.

Dois questões devem ser levantadas a respeito dessa sugestão: uma diz respeito à sua *legalidade*; outra refere-se à eventualidade de ela já ter sido adotada por algum Curso de Pós-Graduação, dentro ou fora da USP.

Do ponto de vista legal, nos termos do art. 78 do Estatuto da USP e do art. 129 do Regimento Geral da USP deve o aluno, quando se matricula no Programa, vincular-se a um orientador. Aliás, consta, normalmente, dos Regulamentos de Pós-Graduação de Unidades da USP a exigência, como pré-requisito de admissão, de *anuência do orientador*, que passa a responsabilizar-se pelo trabalho de acompanhamento das atividades didáticas do pós-graduando.

Os *fatos* indicam que a figura do orientador de matrícula, também dito orientador de Programa ou de curso integra já a experiência didática de estudos pós-graduados. São exemplo dessa realidade, no âmbito da USP, o Instituto de Matemática e Estatística e, fora da USP, a Universidade Estadual de Campinas. O IME adotou a medida de forma *oficiosa*, pois não pode, legalmente, contemplá-la em seu regulamento.¹⁶ Já a UNICAMP regula a atuação do orientador de Programa *oficialmente*, no art. 13 e nos parágrafos 1 e 2 desse artigo, que se encontram no capítulo IV do *Regimento Geral da Pós-Graduação* dessa Universidade.

O sistema de orientador de matrícula do IME prende-se a uma concepção específica acerca dos Cursos de Pós-Graduação, por traz da qual está a convicção de que o pós-graduando deve ter uma *formação básica comum*, independente do trabalho de dissertação ou tese que venha a realizar.

Conseqüentemente, o exame de qualificação é realizado com o objetivo de avaliar o domínio, da parte do aluno, de certas disciplinas que, obrigatoriamente, todo pós-graduando deve conhecer com segurança e está, portanto, voltado para o currículo oferecido para integralização dos créditos. No Programa de Doutorado, considerando-se que o aluno terá que apresentar como tese um *trabalho original*, o exame de qualificação deverá contemplar também *disciplinas afins* ao tema ou área escolhido, porquanto se presuppõe que, sem o domínio dessas disciplinas, a pesquisa do candidato não pode fundar-se em bases sólidas.

16. Mas a medida consta das *instruções* do catálogo da Pós-Graduação, publicado pelo Instituto. Cf. *Catálogo de Pós-Graduação*, USP-IME, 184, fls. 9 (Mestrado) e 11 (Doutorado).

Para se ter uma idéia de como o aluno está vinculado a um *programa definido de estudos*, sem o qual não lhe será possível qualificar-se, conquanto lhe seja permitida uma certa flexibilidade curricular, desde que respeitado tal programa básico, basta ler o capítulo V (art. 18 a 22) do Regulamento da Pós-Graduação do IME.

Lembre-se, por outro lado, que ainda dentro desse espírito é que se explica o fato de, no IME, o exame de qualificação ser regular e unificado (Mestrado).

Ora, outra é a concepção que vige no Curso de Pós-Graduação da FEUSP. O aluno escolhe as disciplinas que deverá cursar em função do trabalho que defenderá depois. O fato de ele ser obrigado a cursar certas disciplinas da sua área de concentração não aproxima o sistema da FEUSP do do IME. Significativamente, as alterações promovidas no art. 135 do Regimento Geral da USP pelo Decreto n. 22.102 (17.4.84) complementadas pela Norma n.º 7 da CPGr. da USP vêm ao encontro dessa filosofia de ensino. De acordo com essas alterações, a fase da integralização dos créditos não deve separar-se da elaboração da dissertação ou da tese. Elas devem estar fundidas, pois a idéia mestra é que a integralização de créditos deve estar a serviço da elaboração da dissertação e da tese. Por isso ao aluno é facultado integralizar os créditos ao longo do mesmo prazo que lhe é dado para elaborar a dissertação ou tese.

No exame de qualificação do aluno da Pós-Graduação da FEUSP, a arguição não se faz sobre disciplinas já cursadas, mas sobre o material de pesquisa da dissertação ou da tese, conquanto se leve em consideração também o desempenho do candidato no programa de integralização de créditos em disciplinas e atividades programadas.

Tal como está estruturado o Curso de Pós-Graduação da FEUSP torna-se difícil pensar na figura do orientador de matrícula ou de Programa, além do fato de que tal prática não pode constar oficialmente do Regulamento da Pós-Graduação.¹⁷

Posta a questão no *plano conjectural*, a inserção de tal medida na prática da Pós-Graduação da FEUSP implicaria em uma reestruturação de todo o Curso, inclusive na alteração da natureza do exame de qualificação. Essa reestruturação traria consigo algumas perguntas de difícil resposta: 1) qual deve ser o critério para designação do orientador de matrícula? A quem ou a que órgão caberá estabelecer tal critério? 2) Como evitar o desencontro entre a orientação de programas e a orientação de pesquisa, uma vez que o sistema novo desvincularia a formação acadêmica alcançada no processo de integralização de créditos por disciplinas do trabalho de

17. Leia-se o art. 11 do Regulamento da Pós-Graduação do IME e se verá que a figura do Orientador aí contemplada não é a do Orientador de matrícula, mas o da dissertação ou tese.

elaboração da dissertação ou tese? 3) Em caso de choque de orientação, como dirimir o problema? Lembre-se que no IME tal problema não ocorre, entre outras razões porque o exame de qualificação é extremamente rigoroso e seletivo, o número de pós-graduandos é pequeno e o de orientadores é grande. Na FEUSP a realidade é bem outra, considerando-se o número de orientadores disponíveis.

3. *Integralização de créditos e exame de qualificação: uma questão polêmica.*

Como já se disse no item anterior, o Decreto n.º 22.102, de 17 de abril de 1984, complementado pela Norma n.º 7 da CPGr. da USP, que deu nova redação ao art. 135 do Regimento Geral da USP introduz uma concepção nova de estudos pós-graduados, de acordo com a qual o programa de disciplinas cumprido pelo aluno deve oferecer subsídios à elaboração da dissertação ou tese, razão pela qual não há de falar-se mais em duas etapas para a conclusão do Mestrado ou Doutorado, uma referente à integralização de créditos, outra referente à elaboração da dissertação ou tese. Tal interpretação, como se disse, privilegia a dissertação e a tese, visa a combater a *caça aos créditos* e supõe que o aluno possa definir-se, logo de seu ingresso no Programa, por uma área de estudos e linha de pesquisa, que deverão levá-lo à dissertação ou à tese.

Na *prática*, pode ocorrer a hipótese de o candidato, em razão de sua maturidade e conhecimentos, definir-se de imediato por uma área de estudos e por uma certa linha de pesquisa. Pode ocorrer também, e essa é a hipótese que mais se verifica, que o candidato não revele maturidade e conhecimentos suficientes para escolher, de imediato, uma linha de pesquisa, ou, mais especificamente, um tema a partir do qual iniciará o Programa de integralização de créditos por disciplinas. Se o pós-graduando, ao ingressar na Pós-Graduação, deve escolher uma área de concentração, nem sempre, contudo, está em condições para optar por um tema da dissertação ou tese. Quase sempre suas preferências se clareiam a partir de disciplinas cursadas, e esse fato é comum no Programa de Mestrado.

A indefinição é menos frequente no Doutorado, que normalmente supõe o Mestrado, pelo qual o pós-graduando adquire experiência e amplia conhecimentos, solidificando sua formação. E é natural que haja essa diferença porquanto o Doutorado supõe uma *maturidade* e aptidão específica para *trabalho original*, que exige capacidade criadora, independência espiritual e supõe trabalho de pesquisa que traga real contribuição para o progresso da ciência.

Essa questão é complexa e polêmica. Está, pois, aberta a discussões, pois não parece que se tenha chegado a um entendimento doutrinário uniforme. Ela se complica ainda mais quando cotejada com outra, relativa à natureza dos exames de qualificação. Na parte em que trata do programa

de estudo do pós-graduando, diz o Parecer 977/65 do CFE, que *define* os cursos de Pós-Graduação:

"O programa de estudo comportará duas fases. A primeira compreende principalmente a frequência às aulas e seminários, culminando com um exame geral que verifique o aproveitamento e capacidade do candidato. No segundo período o aluno se dedicará mais à investigação de um tópico da matéria de opção, preparando a dissertação ou tese que exprimirá o resultado de suas pesquisas."

Se considerarmos o que recomenda o Parecer 977/65 verificaremos, com surpresa, que nele se entende o Programa de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) claramente dividido em duas etapas, que o Decreto n.º 22.102 e a Norma 7 da CPGGr. USP acabam de eliminar; e, ainda, que o exame de qualificação deve ser o ponto final da primeira fase do processo e estar voltado para as disciplinas cursadas nessa fase o que, absolutamente, não ocorre com os exames de qualificação da Pós-Graduação da FEUSP. Nesta os exames de qualificação versam sobre o trabalho de pesquisa que sustentará a dissertação ou tese do candidato.

Como se vê, trata-se de problemas muito delicados e passíveis de discussão, sobre os quais sempre se há de tornar a refletir com proveito. Talvez o fato de que o tipo de exame de qualificação da Pós-Graduação da FEUSP pareça satisfatório se deva a uma distinção substancial entre estudos da área de ciências exatas e biológicas e estudos da área de ciências humanas.

4. *Da praxe que restringe o poder de orientação dos docentes doutores sem experiência anterior em orientação de dissertação.*

Uma outra questão discutida por esta Comissão diz respeito à praxe, seguida pela Comissão de Pós-Graduação da Casa, de vetar a docente da Pós-Graduação sem experiência em orientação de, no mínimo 2 (dois) Mestrados, a orientação em Doutorado.

Esta praxe defende, em princípio, valores afins aos ideais norteadores de estudos pós-graduados que são inegociáveis, porquanto considera que a *maturidade e experiência*, além da titulação, são qualidades indispensáveis ao orientador de Doutorado.

Do ponto de vista legal nada impede que um Doutor oriente tese de Doutorado, conforme o art. 78 do Estatuto da USP. A lei, contudo, abre espaço para a instauração da praxe em exame na medida que considera o título de Doutor a titulação mínima a exigir-se do orientador de trabalho desse nível. Em outros termos, a intenção da lei está justamente *em preservar* os padrões de qualidade da Pós-Graduação, para o que a praxe em exame representa uma contribuição altamente positiva.

Uma das razões pelas quais se defende a eliminação de tal praxe apoia-se na escassez do corpo docente da Pós-Graduação da FEUSP, e no grande

número de doutores que o integram (Cf. quadro de fls. 159) Alega-se que, à altura em que tal praxe foi instituída, a FEUSP tinha um corpo docente com titulação mais alta e que a situação tornou-se crítica com a aposentadoria de alguns professores já titulares ou adjuntos. Alguns desses professores continuam como orientadores do Programa mas não acolherão novos alunos, razão pela qual, em termos futuros, eles não contarão no quadro de orientadores com vagas para admissão de alunos.

Essa alegação tem fundamento, mas não é suficiente para se abrir mão do controle do ingresso de novos orientadores no quadro de orientadores da Pós-Graduação da FEUSP. Não se pode supor que o indivíduo portador de um título de doutor tenha, *em princípio*, maturidade e experiência para orientar um trabalho de tese. A exigência de experiência em orientação de Mestrado é um critério razoável para se atender a tais requisitos. A realidade deve ser estudada para ser melhorada e não piorada. A Comissão teme que a eliminação da praxe abra caminho para a vitória da regra e não da exceção. Por isso não a recomenda.

5. *Do processo de seleção para o Curso de Pós-Graduação. Da introdução de exame específico por área de concentração. Proposta alternativa.*

A Comissão examinou também a questão do exame de seleção que regula o ingresso na Pós-Graduação. Uma das queixas que se tem feito ao atual sistema funda-se na alegação de que o processo em vigor não é instrumento apto para julgar a aptidão do candidato no que tange à área de concentração por ele escolhida. Sugere-se, assim, que se introduza um processo de seleção específico por área de concentração sem, contudo, eliminar o exame de seleção geral e preliminar.

Pelo sistema atual, desde que formalmente qualificado, deve o candidato submeter-se necessariamente a uma prova de redação, a qual tem versado temas abrangentes, para cujo desenvolvimento exigem-se cultura geral e domínio da língua portuguesa. Nos últimos tempos se tem oferecido mais de um tema ao candidato, com o intuito de ampliar o leque de escolhas do mesmo. A seguir é o candidato entrevistado pelo orientador que ele escolheu, e o orientador, a partir da entrevista, deve confirmar ou não a indicação feita.

A Comissão é de parecer que a prova de redação e a entrevista devem ser mantidas, o que não poderia ser diferente, a menos que se venha a alterar o § único do art. 17 da Resolução n.º 1976 (21.10.80), que regula a Pós-Graduação da FEUSP.

Quanto ao exame de seleção por área de concentração, a Comissão entende que seria difícil, no momento, aplicá-lo à área de concentração em História e Filosofia da Educação, a qual, devido a aposentadoria de vários professores, está com seu quadro docente comprometido, pois que dele fazem parte mais professores de domínio conexo do que da área de concentração propriamente dita. Assim, seria muito estranho que docentes

sem titulação em História e Filosofia da Educação, com titulação em Psicologia, Orientação Educacional, Educação Especial e Sociologia da Educação — que são da área de domínio conexo — venham a responsabilizar-se pela seleção em área diversa da de sua formação específica.

Contudo, caso se insista na idéia do exame específico vinculado à área de concentração, recomenda a Comissão que possa haver diferentes soluções para a questão, de acordo com cada Departamento.

Proposta alternativa: Uma das soluções consistiria em *deixar o orientador decidir, em cada caso, se é necessário ou não realizar prova específica*. Nesse sentido, cumpre lembrar que o Regulamento da Pós-Graduação da FEUSP, em seus artigos 9 e 10, contempla já a hipótese da necessidade de complementação curricular, delegando ao *orientador* amplos poderes para julgar a matéria. De fato, ele não só confere ao orientador amplos poderes para aceitar ou rejeitar o candidato, para fixar-lhe o programa de estudos, como também para *prescrever-lhe regimes de adaptação, se necessário*. Ora, o orientador deve ter liberdade para fazer essa avaliação, e pode, perfeitamente, submeter o candidato a outras provas que o auxiliem a avaliar melhor a sua capacidade para estudos relativos à área de concentração escolhida.

Assim, o problema do exame de seleção por área de concentração pode ser tratado como um problema de *complementação curricular*, para o que a lei já prevê a figura dos *cursos de nivelamento* (art. 20 da Resolução de 1976).

Apresenta a Comissão, a seguir, uma *proposta de regulamentação da matéria* que, se aceita pela Comissão de Pós-Graduação, pode transformar-se numa *Resolução* a disciplinar o próximo exame de seleção à Pós-Graduação da FEUSP, porquanto em nada contraria o Regulamento da Pós-Graduação da FEUSP.

Proposta

A CPG da FEUSP, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6.º, letra l, da Resolução 1976, de 21 de X de 1980 e tendo em vista as disposições do art. 11, letras a e b, bem como do art. 20 e sem prejuízo do que estabelece o parágrafo único do art. 17, todos da mesma Resolução,

Resolve,

art. 1.º — O candidato aprovado na prova de seleção ao ingresso no Mestrado, desde que o orientador indicado não rejeite “in limine” a sua indicação, será por este submetido a uma entrevista, para análise de seu currículo e verificação de suas aptidões e interesses.

art. 2.º — Do resultado da entrevista, com nota de aceitação ou recusa, o Orientador apresentará súmula reservada que será anexada ao prontuário do candidato para despacho da Comissão de Pós-Graduação.

Parágrafo único — Nas entrevistas, o Orientador poderá, a seu critério, ser assessorado por outros docentes de sua escolha.

art. 3.º — Quando os resultados da entrevista não parecerem suficientes para um juízo sobre as aptidões do candidato, determinará o Orientador a realização de prova de capacidade.

Parágrafo 1.º — A prova de capacidade, escrita ou oral, versará sobre conhecimentos teóricos, metodológicos e bibliográficos em disciplina da escolha do Orientador, sendo o tema comunicado ao candidato com antecedência aproximada de 4 dias, e sua duração será previamente fixada pelo Orientador.

Parágrafo 2.º — A apreciação da prova será comunicada ao candidato e anexada a seu prontuário para fins de despacho.

6. *Da necessidade de se cumprir a lei* (art. 23 e § único da Resolução n.º 1976, de 21.10.80)

Esta Comissão recomenda que a Comissão de Pós-Graduação se empenhe junto aos professores orientadores no sentido de que, quando da aceitação do candidato, o orientador anexe a seu "aceite" um parecer sobre a qualificação do aluno, registrando eventuais deficiências curriculares, bibliográficas etc.

A Comissão recomenda, ainda, que conste do histórico escolar do aluno o programa de estudos elaborado conjuntamente pelo orientador e pelo orientando, no qual se indique, se possível, a linha de pesquisa do interesse do aluno, para fins de elaboração de seu trabalho de Mestrado ou de Doutorado. Se necessário, tal programa será periodicamente revisto, podendo ser alterado ou complementado. Essa recomendação não visa a tutelar o orientador, mas tão só a auxiliá-lo a disciplinar as atividades do seu orientando, cumprindo o que determina o art. 23 do Regulamento da Pós-Graduação da FEUSP.

7. *Do processo de seleção e qualificação em outros Regulamentos.*

Um estudo comparativo entre os vários Regulamentos de outras Unidades da USP e o nosso não indica a necessidade de se fazer alterações substanciais na Resolução n.º 1976.

Diferenças de algum interesse prendem-se, talvez, às diferenças de natureza entre estudos pós-graduados em área de ciências exatas e biológicas e em área de ciências humanas. As que devem ser ressaltadas refe-

rem-se aos exames de *seleção e de qualificação*. No programa de Mestrado das áreas referidas predomina a tendência a vincular o exame de seleção para ingresso — quando ele é previsto, e o exame de qualificação a um núcleo de *disciplinas básicas e obrigatórias*. Por vezes tais exames restringem-se especificamente à área de concentração escolhida pelo candidato ou pós-graduando.

Veja-se, por exemplo, o que estipula o Regulamento da Escola Politécnica em seu art. 27 quanto ao *exame de seleção* para ingresso:

Art. 27 — Para a matrícula de ingresso, em programa de mestrado ou doutorado, são exigidos do candidato os seguintes requisitos:

- I — prova de conclusão de curso superior;
- II — *comprovação de aptidão para estudos pós-graduados*;
- III — aprovação em Exame de Proficiência em línguas;
- IV — declaração de aceitação do orientador;
- V — programa de estudos do candidato.

§ 1.º — O requisito a que se refere o inciso I deste artigo não poderá ser suprido por curso superior de curta duração.

§ 2.º — *A aptidão a que se refere o inciso II deste artigo será avaliada através de entrevista ou prova de capacidade, na área de concentração eleita pelo candidato, por banca examinadora indicada pelo Conselho do Departamento.* (Grifos da Relatora).

Quanto ao *exame de qualificação*, reza o § 1.º do artigo 33 desse Regulamento:

§ 1.º — A prova será escrita, *de acordo com as peculiaridades de cada área*, facultando-se uma arguição oral sobre a prova, a critério da banca examinadora. (Grifos da Relatora).

O Regulamento do Instituto Oceanográfico da USP, do art. 23 ao 25 esclarece com detalhes todo o processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação:

art. 23 — Para inscrição deverá o candidato apresentar:

- a — certificado de conclusão do curso superior com o currículo autêntico dos cursos realizados;
- b — requerimento, com a indicação do orientador e da área de concentração de estudos;
- c — “curriculum vitae”.

art. 24 — Quando não houver recusa “*in limine*”, a aceitação do candidato será precedida de entrevista preliminar com o orientador para análise de seu currículo e verificação de suas aptidões.

Parágrafo único — Do resultado da entrevista, com nota de aceitação ou recusa, o orientador apresentará súmula reservada que

será anexada ao prontuário do candidato para despacho da Comissão de Pós-Graduação.

art. 25 — *Quando o resultado da entrevista não parecer suficiente para um juízo sobre as aptidões do candidato, determinará o orientador a realização de prova de capacidade.* (Grifo nosso)

§ 1.º — A prova de capacidade, escrita ou oral, versará sobre conhecimentos teóricos, metodológicos e bibliográficos em disciplinas da escolha do orientador, sendo o tema comunicado ao candidato com a antecedência aproximada de quatro dias, e sua duração será previamente fixada pelo orientador.

§ 2.º — A apreciação da prova será comunicada ao candidato e anexada ao seu prontuário para fins de despacho da Comissão de Pós-Graduação.¹⁸ Grifos da Relatora.

Quanto ao *exame de qualificação* reza o Regulamento da Pós-Graduação do Instituto Oceanográfico:

art. 52 — O exame geral de qualificação, a critério da Comissão Examinadora e *de acordo com as peculiaridades* de cada área, poderá constar de prova escrita ou oral¹⁹ (grifo nosso).

A Faculdade de Odontologia de Bauru estipula no art. 33 §§ 2 e 3 do Regulamento da Pós-Graduação procedimento não muito diferente quanto aos exames de qualificação:

art. 33, § 2.º — A matéria do exame deverá cobrir área relativa ao Curso do candidato, de acordo com programa organizado pelo Conselho de Curso, ouvido o Orientador e aprovado pela CPG.

§ 3.º — O exame de qualificação constará de provas escritas ou de provas orais ou ainda de ambas.

Para citar apenas mais um exemplo de procedimento em matéria de processo de seleção e qualificação, leia-se o art. 21 do Regulamento da Pós-Graduação do Instituto de Física da USP:

art. 21 — O requerimento de matrícula deverá vir acompanhado de uma apreciação do candidato feita pelo orientador, ou pelo coordenador da área de concentração escolhida, baseada no exame do currículo escolar do candidato e de uma entrevista ou de provas formais, se julgar necessário, a fim de verificar a aptidão do candidato para estudos pós-graduados.

Quanto ao exame de qualificação, explica o § 1.º do art. 25 do Regulamento supra citado:

18. Confirmam-se os artigos 8 e 9 do Regulamento da Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

19. Confira-se o art. 39 do Regulamento supra citado.

art. 25, § 1.º — O exame constará de prova escrita ou oral, de acordo com as peculiaridades de cada área.

Cumpra ressaltar o que estipula o Regulamento do Instituto de Psicologia da USP quanto ao exame de seleção:

art. 14 — A aceitação da matrícula do candidato ao mestrado dependerá de parecer da CPG sobre os seguintes elementos:

1. prova de conclusão de curso superior, acompanhada de Histórico Escolar;
2. *curriculum vitae* do candidato;
3. resultados de entrevistas com o candidato;
4. resultado de prova escrita de Inglês e de outras provas julgadas necessárias em cada caso.

Parágrafo 1.º — Na área de concentração *Psicologia Escolar*, além dos elementos referidos nos itens 1 a 4 deste artigo, o parecer da CPG levará em conta também resultados de provas de conhecimentos básicos em Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade.

Parágrafo 2.º — Na área de concentração *Psicologia Clínica*, além dos elementos referidos nos itens 1 a 4 deste artigo, o parecer da CPG levará em conta também resultados de provas de conhecimentos básicos em Psicologia Clínica.

Parágrafo 3.º — Na área de concentração *Psicologia Social*, além dos elementos referidos nos itens 1 a 4 deste artigo, o parecer da CPG levará em conta também resultados de provas de conhecimentos básicos em Psicologia Social.

Como se depreende do exposto e de outras leituras de Regulamentos de outras Unidades, procura-se respeitar a decisão do orientador, a necessidade de o candidato mostrar conhecimentos mínimos acerca da área de concentração por ele escolhida e mantém-se uma certa flexibilidade quanto aos meios utilizados, em cada caso, para se avaliar a aptidão do candidato, quer para os estudos pós-graduados, quando de seu ingresso no Programa, quer para a defesa de sua dissertação ou tese, quando do exame de qualificação.

8. *Da figura do Coordenador de área ou de curso.*

Alguns Regulamentos contemplam a figura do Coordenador de área, também denominado Coordenador de Curso.²⁰

20. Ver Regulamento da Pós-Graduação da UNESP, art. 35 (Coordenador de área), art. 36 (Conselho de Curso). No âmbito da USP, cf. Regulamento da Pós-Graduação das seguintes Unidades: Odontologia de Bauru, art. 2 (Conselho de Cur-

Na prática e na teoria o Coordenador de área esvazia uma parte das atribuições da Comissão de Pós-Graduação, pois é justamente essa a sua função. Ao que parece, essa figura se faz útil em Cursos de Pós-Graduação bem diversificados e solidamente estruturados. No caso da FEUSP é possível que o Coordenador de área venha a ser até mesmo necessário no futuro, mas no momento, falando pelo Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, sua introdução é um tanto precoce. De fato, a figura do Coordenador de área supõe uma infra-estrutura a ser dirigida, que não se tem ainda no Departamento em questão. A situação será bem diferente daqui a alguns anos, quando já estiverem implantadas outras áreas de concentração, como, por exemplo, em Psicologia da Educação, em Sociologia da Educação, em Orientação Educacional etc. A presença das disciplinas da área de Ciências da Educação na área de concentração existente (História e Filosofia da Educação) faz-se a título de complementação, apenas. Espera-se que tais disciplinas venham a ter sua própria área de concentração no futuro.

A figura do Coordenador de área requer condições institucionais. Até que essas condições se apresentem, todos os esforços da Comissão de Pós-Graduação devem voltar-se para o controle de qualidade do Curso, para que a ampliação de seus quadros não venha a fazer-se fora dos padrões estabelecidos pela Resolução n.º 5, que estipula as regras para credenciamento de Cursos de Pós-Graduação.

9. *Da questão referente às linhas de pesquisa.*

Uma das tarefas do Coordenador de área é justamente o controle do programa didático do Curso de Pós-Graduação. Uma das grandes queixas dos alunos é relativa ao desencontro entre os interesses dos docentes que ministram disciplinas e dos próprios alunos que as assistem. A Comissão de Pós-Graduação, sem ferir a autonomia do docente que oferece disciplina nova, pode funcionar nessa matéria como o Coordenador de Ensino, fazendo um trabalho junto aos alunos, aos orientadores e aos professores. Periodicamente providencia a renovação dos quadros de registro das linhas de pesquisas do corpo docente da Pós-Graduação e uma consulta aos alunos acerca de seus eventuais interesses por certos temas ou problemas cujo estudo viria ao encontro de suas necessidades intelectuais. A partir de tais dados tornar-se-ia mais fácil ao professor que programa uma nova disciplina, ajustá-la, se possível, a essas linhas de pesquisa ou a esses temas. O eventual desencontro que se dá entre o interesse do aluno e o do pro-

so); Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", art. 9 (Conselho de Curso e Coordenador de Programa); art. 10 (atribuições do Conselho de Curso); Instituto de Geociências da USP, artigos 26 a 28 (Coordenação de Programa); Escola Politécnica, art. 19 (Coordenador de Área); Instituto de Física, art. 8 (idem); Faculdade de Medicina Veterinária e Zootécnica, art. 14 (idem).

fessor pode ser contornado, em alguns casos, melhorando-se a comunicação entre ambos.

A Secretaria da Pós-Graduação da FEUSP deveria colocar à disposição do candidato ao Programa o quadro de linhas de pesquisa dos docentes, além da relação dos orientadores por área de concentração. De que outra forma poderá o candidato orientar-se na indicação de seu orientador se desconhece o tipo de trabalho que é do interesse dele?

10. *Da necessidade de a Comissão de Pós-Graduação publicar catálogo da Pós-Graduação*

Finalmente, a título de sugestão, recomenda-se à Comissão de Pós-Graduação da FEUSP organizar um *catálogo* da legislação da Pós-Graduação, a exemplo de outras Unidades. Algumas fizeram um trabalho primoroso, cumprindo ressaltar o catálogo elaborado pela Faculdade de Medicina, pelo Instituto de Matemática e Estatística. A Faculdade de Medicina da USP inseriu em seu catálogo uma *Avaliação* da sua Pós-Graduação, rigorosa e crítica, a exemplo do que deveriam fazer, periodicamente, todas as Unidades. O catálogo elaborado pela UNICAMP merece consulta, em especial no que toca à regulamentação dos cursos de Pós-Graduação "sensu lato".

A Comissão de Pós-Graduação da FEUSP pode, na verdade, organizar dois tipos de catálogos: um, mais abrangente, que se refira a toda legislação pertinente à Pós-Graduação, englobando matéria federal, do âmbito da USP e do âmbito da FEUSP, vigente e não mais vigente; outro, menos abrangente, que reuna apenas a legislação vigente. Ambos os catálogos serão, é claro, periodicamente atualizados.

Considerações finais: A Comissão tem consciência de que algumas das falhas que certamente o seu trabalho apresenta poderiam ser corrigidas se o tempo para estudo de matéria tão complexa e relevante tivesse sido ampliado. Julga, contudo, que outras falhas poderão ser também sanadas a partir do diálogo com colegas das outras Comissões ou com a própria Comissão de Pós-Graduação. E já se sentirá compensada por seus esforços se alguns dos temas levantados nesse relatório servirem como ponto de partida para uma discussão mais profunda da matéria ou para a solução de algum problema do Curso de Pós-Graduação da FEUSP.

Gilda Naécia Maciel de Barros
Relatora

Maria de Lourdes Ramos da Silva
Sylvia Ignês Duarte Megda

São Paulo, 25 de novembro de 1985.

Anexos

- A. Dados referentes ao corpo docente e discente da Pós-Graduação da FEUSP fornecidos pela Secretaria da Pós-Graduação da FEUSP.
- a.1. Material referente aos quadros de fls. 157 a 170
 - a.2. Quadro de linhas de pesquisas de docentes da Pós-Graduação
 - a.3. Quadro de linhas de pesquisa de discentes da Pós-Graduação

ANEXO a.1

PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO — USP
PROGRAMA DE DOUTORADO
1985

VINCULAÇÃO PROFISSIONAL COM A UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO

USP — FE/USP —	ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	06
	ÁREA DE DIDÁTICA	08
	ÁREA DE HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	20
TOTAL:		34
USP — OUTRAS UNIDADES —		
	ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	02
	ÁREA DE DIDÁTICA	05
	ÁREA DE HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	02
TOTAL:		09
FORA DA USP —	ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	09
	ÁREA DE DIDÁTICA	24
	ÁREA DE HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	16
TOTAL:		49
TOTAL GERAL:		92

São Paulo, 25 de novembro de 1985

ANEXO a.1

NÍVEL DE MESTRADO

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

DIDÁTICA

HISTÓRIA E FILOSOFIA DA
EDUCAÇÃO

Ano	Candidatos inscritos	N.º de Vagas oferecidas	N.º de Vagas preenchidas	N.º de alunos matriculados (inicial)
1971	233	30	30	30
1972	321	27	27	27
1973	194	20	20	20
1974	136	23	23	23
1975	127	21	21	21
1976	78	15	15	15
1977	69	25	15	15
1978	47	22	07	07
1979	64	32	16	16
1980	57	49	16	16
1981	43	44	11	11
1982	87	44	14	14
1983	81	27	25	25
1984	108	24	19	19
1985	124	17	17	17
TOTAL	1.769	420	276	276

São Paulo, 25 de novembro de 1985

ANEXO a.1

NIVEL DE MESTRADO

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

DIDÁTICA

HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

Conforme informação Circular N.º 04/81 da GPGr (Câmara de Pós-Graduação da Reitoria da Universidade de São Paulo), o número de alunos desativados no Programa no período de 1971 a 1985 é o seguinte:

— Média ponderada inferior a 2,5 em qualquer período letivo	12
— Não cumprimento do Artigo 135 do Regimento Geral, parágrafo 1.º, inciso I	06
— Não cumprimento do Artigo 135 do Regimento Geral, parágrafo 2.º	81
— Abandono	21
— Falecimento	01
— Afastamento do curso a pedido	06
— Conclusão do Mestrado	64
TOTAL:	191

O número de alunos vinculados ao Programa é o seguinte:

— Cursando disciplinas	33
— Créditos completos em disciplinas e atividades	47
— Já realizaram exame de qualificação geral	05
TOTAL:	85

TOTAL GERAL: (Alunos do Programa de 1971 a 1985) 276

São Paulo, 25 de novembro de 1985

ANEXO a.1

NÍVEL DE DOUTORAMENTO

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DIDÁTICA

Ano	Candidatos inscritos	N.º de Vagas oferecidas	N.º de Vagas preenchidas	N.º de alunos matriculados (inicial)
1978	11	05	05	—
1979	—	—	—	05
1980	13	—	13	13
1981	24	—	24	24
1982	17	—	17	16
1983	10	—	10	10
1984	19	—	19	19
1985	16	—	16	16
TOTAL	110	05	104	103

Conforme informação Circular N.º 04/81 da CPGr (Câmara de Pós-Graduação da Reitoria da Universidade de São Paulo), o número de alunos desativados no Programa no período de 1978 a 1985 é o seguinte:

— Falecimento	01
— Afastamento do Curso a pedido	03
— Conclusão do Doutorado	07
TOTAL:	11

O número de alunos vinculados ao Programa é o seguinte:

— Cursando disciplinas	27
— Créditos completos em disciplinas e atividades	55
— Já realizaram exame de qualificação geral	10
TOTAL:	92

OBS.: — Para o doutoramento não há limite de vagas pré-fixado. A disponibilidade das mesmas decorre da carga máxima de orientandos (dez entre mestrandos e doutorandos) que pode ser aceita pelo Professor Orientador.

- De acordo com a Resolução CPG/N.º 01/84, Artigo 1.º, parágrafo único “Em caráter excepcional, o número de vagas poderá ser ampliado até 12 (doze) mediante solicitação e justificativa do orientador e aprovação da Comissão de Pós-Graduação em Educação”.
- Os alunos ingressantes em 1978, somente iniciaram cursos a partir de 1979.
- Não foram abertas inscrições em 1979.
- De abril de 1978 até junho de 1981, somente funcionou a área História e Filosofia da Educação.
- A partir de agosto de 1981, tiveram início as áreas de Administração Escolar e Didática.

São Paulo, 25 de novembro de 1985

ANEXO a.1

CORPO DOCENTE

1) PROFESSORES DA FE/USP ATIVOS QUE MINISTRAM CURSOS E ORIENTAM

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME DE TRABALHO
• Anita Fávaro Martelli	Profa. Doutora	RDIDP
• Anna Maria Pessoa de Carvalho	Profa. Doutora	RDIDP
• Celso de Rui Beisiegel	Prof. Titular	RDIDP
• Fernando Claudio Prestes Motta	Prof. Livre-Docente	RTC
• Fernando Marson	Prof. Doutor	RDIDP
• Gilda Naécia Maciel de Barros	Profa. Doutora	RDIDP
• José Augusto Dias	Prof. Doutor	RDIDP
• José Carlos de Araújo Melchior	Prof. Doutor	RDIDP
• José Mário Pires Azanha	Prof. Doutor	RDIDP
• Luadir Barufi	Prof. Doutor	RDIDP
• Maria de Lourdes R. da S. Carvalho	Profa. Doutora	RDIDP
• Maria da Penha Villalobos	Profa. Adjunto	RDIDP
• Maria Thereza Fraga Rocco	Profa. Doutora	RDIDP
• Myriam Krasilchik	Profa. Doutora	RDIDP
• Nélio Parra	Prof. Adjunto	RDIDP
• Olga Molina	Profa. Doutora	RDIDP
• Roberto Moreira	Prof. Doutor	RDIDP

2) *PROFESSORES DA FE/USP APOSENTADOS QUE APENAS ORIENTAM*

• Adla Neme	Profa. Doutora	RDIDP
• Gilda Maria Reale Starzynski	Profa. Doutora	RTC
• Heladio Cesar Gonçalves Antunha	Prof. Titular	RDIDP
• João Eduardo Rodrigues Villalobos	Prof. Titular	RDIDP
• Maria de Lourdes Mariotto Haidar	Profa. Doutora	RDIDP
• Moysés Brejon	Prof. Titular	RDIDP
• Nicolas Boer	Prof. Adjunto	RTC
• Zilda Augusta Anselmo	Profa. Doutora	RDIDP
• João Gualberto de Carvalho Meneses	Prof. Doutor	RDIDP

3) *PROFESSOR DA FE/USP APOSENTADO QUE MINISTRA CURSOS E ORIENTA*

• Roque Spencer Maciel de Barros	Prof. Titular	RDIDP
----------------------------------	---------------	-------

4) *PROFESSORES DA FE/USP QUE APENAS MINISTRAM CURSOS*

• Elza Nadai	Profa. Doutora	RDIDP
• Hercilia T. de Miranda	Profa. Doutora	RDIDP
• Nympha Aparecida A. Sipavicius	Profa. Doutora	RDIDP
• Sylvia Ignez Duarte Megda	Profa. Doutora	RDIDP
• Vany Martins França	Profa. Doutora	RDIDP

5) *PROFESSORES DO INSTITUTO DE FISICA-USP QUE ATUAM COMO ORIENTADORES NA ÁREA DE DIDÁTICA (NÍVEL DE DOUTORAMENTO).*

• Alberto Villani	Prof. Doutor	—
• Ernst W. Hamburger	Prof. Titular	—
• Luis Carlos de Menezes	Prof. Doutor	—

6) *PROFESSORES DA USP (OUTRAS UNIDADES) QUE APENAS ORIENTAM*

• Edda Bomtempo *	Profa. Doutora	—
• Francis Henrik Aubert **	Prof. Doutor	—
• João Paulo Gomes Monteiro **	Prof. Titular	—

* Instituto de Psicologia da USP.

** Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

São Paulo, 25 de novembro de 1985

Anexo a.2

QUADRO DE LINHAS DE PESQUISA DE DOCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

DESCRÇÃO SUCINTA DA LINHA DE PESQUISA	
CÓDIGO	NOME DA LINHA DE PESQUISA
01	História da educação brasileira
02	Da escola de minorias para a Educação Escolar e aberta
03	Análise crítica das teorias da linguagem e suas relações com a didática.
04	Relações entre os aspectos cognitivos e afetivos do desenvolvimento psicológico e suas conseqüências pedagógicas
05	Inovação no ensino de ciências e desenvolvimento do currículo.
06	Estudos sobre o totalitarismo: suas origens históricas e suas características atuais.
07	Análise filosófica das influências que foram exercidas sobre educadores brasileiros
08	Inovação no ensino de ciências e desenvolvimento do currículo
09	Análise da administração escolar brasileira
10	Estudos de economia da educação

Realização de estudos monográficos sobre vultos de destaque, problemas especiais e períodos delimitados como subsídios à preparação de uma história da educação brasileira.

Estudos das condições, fatores e conseqüências do processo de democratização do ensino no Brasil. Esta linha de pesquisa se liga ao número 1 (um).

Estudo das teorias relativas à origem e ao desenvolvimento da linguagem, exame da produção e utilização dos textos orais e escritos, bem como de suas eventuais ligações com os fins da educação.

Investigação do desenvolvimento psicológico tendo em vista um melhor conhecimento dos fatores que interferem na atuação prática do educador.

Estudos sobre a aprendizagem das ciências e análise das inovações introduzidas recentemente em disciplinas nas escolas de 1.º, 2.º e 3.º graus.

Exame do fenômeno do totalitarismo e estudo da organização de Esparta e a possibilidade da existência de um totalitarismo antigo.

Levantamento das origens do pensamento dos principais vultos e movimentos da educação brasileira.

Análise das teorias da administração geral e suas contribuições para o desenvolvimento da teoria da administração de sistemas e unidades escolares.

Nesta linha de pesquisa têm sido realizados estudos envolvendo aspectos da realidade escolar brasileira, entre os quais: estrutura e funcionamento do ensino de 1.º, 2.º e 3.º graus, administração da unidade escolar, formação de recursos humanos, administração de pessoal escolar, administração de serviços escolares, educação pré-escolar, educação de adultos, administração de material escolar e o papel do estágio como meio de formação do administrador escolar.

Exame das tendências teóricas dos estudos de economia da educação e suas contribuições para a administração escolar. Realização de estudos sobre a realidade escolar brasileira, envolvendo, entre outros, custos e financiamento da educação.

Anexo a.2

**PRINCIPAIS PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS ÀS LINHAS
DE PESQUISA E/OU PROJETOS INDEPENDENTES**

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO PROJETO
Estudos sobre o totalitarismo	Exame do fenômeno do totalitarismo moderno; o totalitarismo como possibilidade humana permanente, possibilidade da existência de um totalitarismo antigo, raízes antropológicas do totalitarismo.
Problema do Estado total no mundo grego	Estudo da organização de Esparta e do pensamento platônico em função do conceito de Estado total.
A epistemologia de Noam Chomsky	Esclarecimento dos fundamentos filosóficos, implícitos e explícitos, da teoria lingüística de Noam Chomsky e suas aplicações na pedagogia.
A mundividência skinneriana	Através do estudo da linguagem segundo o ponto de vista de Skinner, estabelecer sua concepção sobre o homem.
A instrução pública na Primeira República	Estudo do papel da União na organização do sistema público da educação nacional na Primeira República.
Programas para análise computacional de textos em seu léxico	Através do estudo das estruturas formais, investigar as tendências reais de significação.
Fatores que influem na adoção de projetos curriculares	Análise dos fatores que determinam a adoção de materiais para a renovação do ensino de ciências.
Estratificação e mobilidade social	Possibilidade de acesso ao ensino superior nos Estados Unidos e na U.R.S.S.
Ensino da língua materna	Contribuições da lingüística aplicada ao ensino da Língua Portuguesa nas escolas de 1.º e 2.º graus.

Anexo a.2

**PRINCIPAIS PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS ÀS LINHAS
DE PESQUISA E/OU PROJETOS INDEPENDENTES**

(1) Código Linha Pesquis.	Início Mês/ Ano	(2) Término Mês/ Ano	Pesquisador Responsável	N.º Outros Pesqui.	N.º Alunos de Pg	(3) Agência Financia- dora
06	02/80	02/85	Roque Spencer Maciel de Barros	—	—	—
06	06/80	06/84	Gilda Naécia Maciel de Barros	—	—	—
03	03/80	06/84	Maria da Penha Villalobos	—	—	—
03	03/82	03/84	Maria da Penha Villalobos	—	—	—
01	06/76	06/82	Heládio César Gonçalves Antunha	—	—	—
03	08/80	08/82	Luadir Barufi	—	—	—
05	12/80	11/82	Myriam Krasilchik	—	—	—
00	03/80	03/82	Nicolas Boer	—	—	—
03	02/80	02/85	Fernando Marson	—	—	—

- (1) Coloque o código (número) usado no quadro anterior para a linha de pesquisa, a qual o projeto está vinculado. Para projetos independentes coloque 00 (dois zeros).
 (2) Para projetos em andamento coloque a previsão de término.
 (3) Coloque o nome da agência financiadora do projeto de pesquisa.

Anexo a.2

**RELAÇÃO DOS DOCENTES — ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
(1985)**

NOME DO DOCENTE	ORIENTADOR		LINHA(S) DE PESQUISA
	SIM	NÃO	
Coordenador da Área: José Mário Pires Azanha			
Anita Fávaro Martelli	X	—	Administração Escolar no Brasil
Fernando Cláudio Prestes Motta	X	—	Administração Escolar
José Augusto Dias	X	—	Administração Escolar
José Carlos de Araújo Melchior	X	—	Financiamento da Educação
Moysés Brejon	X	—	Administração Escolar
Roberto Moreira	X	—	Administração Escolar e Economia da Educação

Anexo a.2

**RELAÇÃO DOS DOCENTES — ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
(1985)**

NOME DO DOCENTE	ORIENTADOR		LINHA(S) DE PESQUISA
	SIM	NÃO	
Coordenador da Área: José Mário Pires Azanha			
Celso de Rui Beisiegel	X	—	Sociologia da Educação. Estado e Educação.
Gilda Maria Reale Starzynski	X	—	História da Educação na Cultura Grega: Sociedade e Família.
Gilda Naécia Maciel de Barros	X	—	História e Filosofia (Totalitarismo e Pensamento Grego)
Heládio César Gonçalves Antunha	X	—	História da Educação Brasileira
João Eduardo Rodrigues Villalobos	X	—	Filosofia da Educação
José Mário Pires Azanha	X	—	A Idéia de Pesquisa Educacional
Maria de Lourdes Ramos da Silva Carvalho	X	—	Orientação Educacional
Maria da Penha Villalobos	X	—	Filosofia da Educação e Linguagem
Nicolas Boer	X	—	Filosofia e Sociologia da Educação
Roque Spencer Maciel de Barros	X	—	História e Filosofia (Totalitarismo e a História das Idéias no Brasil)
Sylvia Ignez Duarte Megda	X	—	Psicologia da Educação (Modificação de Comportamento).

Anexo a.2

**RELAÇÃO DOS DOCENTES — ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
DIDÁTICA
(1985)**

NOME DO DOCENTE	ORIENTADOR		LINHA(S) DE PESQUISA
	SIM	NÃO	
Coordenador da Área: José Mário Pires Azanha			
Adla Neme	X	—	Pré-Escola
Anna Maria Pessoa de Carvalho	X	—	Ensino de Ciências. Formação de Professores.
Elza Nadai	—	X	
Fernando Marson	X	—	Ensino da Língua Materna
Heládio César Gonçalves	X	—	História da Educação Brasileira
Antunha	X	—	
João Eduardo Rodrigues	X	—	Filosofia da Educação
Villalobos	X	—	Análise computacional do texto em geral
Luadir Barufi	X	—	Linguagem. Ensino da Linguagem
Maria Thereza Fraga Rocco	X	—	Ensino de Ciências
Myriam Krasilchik	X	—	Didática. Problemas de Ensino
Nélio Parra	X	—	Aspectos Metodológicos da Leitura
Olga Molina	X	—	

a.5 Linhas de pesquisa de discentes do Pós-Graduação

M E S T R A D O

área de concentração: *ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR*

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Administração Escolar (NÍVEL: Mestrado)

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
José Misael Ferreira do Vale	M		03	72	28	09	76	9,6	
Celestino Alves da Silva Júnior	M		03	73	14	10	77	9,6	
Múcio Camargo de Assis	M		03	73	06	12	77	10,0	
Suely Grant Bonitatibus	M		03	71	20	12	77	10,0	
Gaetana Maria Jovino Di Ricco	M		03	71	07	06	78	9,0	
Lêda Massari Macian	M		03	71	16	06	78	8,0	
Vitor Henrique Paro	M		03	74	24	08	78	10,0	

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Administração Escolar (NÍVEL: Mestrado)

COMISSÃO JULGADORA Profs. Drs.	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU TESE
José Augusto Dias * José Mário Pires Azanha José Carlos de Araújo Melchior	Os estudos de recuperação: análise do problema na rede escolar estadual de São Paulo.
José Augusto Dias * José Mário Pires Azanha Roberto Moreira	Supervisão escolar e política educacional no Brasil.
José Augusto Dias * Bernadette Gatti Zilda Augusto Anselmo	A influência dos estudos pedagógicos sobre a percepção do papel de professor.
José Augusto Dias * Aparecida Joly Gouveia Celso de Rui Beisiegel	Ensino supletivo no município de São Paulo: características da clientela do ensino supletivo de 1.º grau.
Roberto Moreira * Oracy Nogueira Celso de Rui Beisiegel	Educação de adultos: uma contribuição para seu estudo no Brasil.
Moysés Brejon * Renato Alberto Teodoro Di Dio José Carlos de Araújo Melchior	Relação escola-comunidade: um estudo de expectativas.
José Augusto Dias * Aparecida Joly Gouveia Antônio Carlos Coelho Campino	O sistema regular de ensino e a formação de recursos humanos no Brasil.

* Professor orientador

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Administração Escolar (NÍVEL: Mestrado)

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
João Pedro da Fonseca	M		03	72	20	10	78	9,0	
Haydil Marquifave Teles	M		03	71	20	10	78	8,16	
Rubens Andréllo	M		03	72	25	05	79	9,83	
Helenir Suano	M		03	73	22	10	90	9,0	
Roseli Fischmann	M		03	75	27	08	82	10,0	
Maria Cecília Sanches Teixeira	M		22	03	76	11	08	83	10,0
Francisco João Nascimento	M		13	03	79	02	10	85	9,5

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Administração Escolar (NÍVEL: Mestrado)

COMISSÃO JULGADORA Profs. Drs.	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU TESE
Moysés Brejon * Maria de Lourdes Mariotto Haidar José Augusto Dias	Educar, assistir, recrear; um estudo de objetivos da pré-escola.
José Augusto Dias * Renato Alberto Teodoro Di Dio José Mário Pires Azanha	Destino profissional dos ex-alunos de Colégios Técnicos Industriais Estaduais — região de Ribeirão Preto: 1973-1974.
Moysés Brejon * Leonardo Miranda de Araújo Roberto Moreira	Marabá: um sistema escolar em desafio- contribuição para o seu estudo.
Moysés Brejon * Fernando Marson Roberto Moreira	Relações de autoridade: diretor e professores em escolas estaduais de primeiro grau: resultados preliminares.
Moysés Brejon * Eduardo Pinheiro Gondin de Vasconcellos Carlos Correa Mascaro	Estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo: um estudo de fatores condicionantes.
Roberto Moreira * Lindolfo Galvão de Albuquerque José Carlos de Araújo Melchior	Política e administração de pessoal docente com estudo sobre a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo.
José Carlos de Araújo Melchior * Eurico Hideki Ueda Roberto Moreira	A elaboração e a execução do orçamento no sistema escolar público do Governo do Estado de São Paulo.

* Professor orientador

M E S T R A D O

área de concentração: *DIDÁTICA*

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Didática (NÍVEL: Mestrado)

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
Maria Thereza Fraga	M		03	71	04	02	75	10,0	
Tizuko Morchida Nishimoto	M		03	71	18	10	76	9,6	
Eleny Christófaro	M		03	71	28	04	78	9,3	
Adolfo Gullane	M		03	72	20	02	79	9,6	
Elsa Garrido	M		03	73	23	05	80	10,0	
Maria Cecília Mattoso Ramos Alves da Silva	M		03	74	28	05	80	10,0	
Aureliano Coimbra Filho	M		03	75	16	10	81	9,3	

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Didática (NÍVEL: Mestrado)

COMISSÃO JULGADORA Profes. Drs.	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU TESE
Amélia Americano Domingues de Castro * Antônio Cândido de Mello e Souza João Theodoro d'Olim Marote	Literatura/Ensino: uma problemática — Anexo 1: Questionários aplicados; Anexo 2: Fontes vivas de informações (documentos inéditos).
Amélia Americano Domingues de Castro * Zilda Augusta Anselmo Heládio César Gonçalves Antunha	J. Bruner — contribuição para o desenvolvimento do currículo.
Amélia Americano Domingues de Castro * José Augusto Dias Myriam Krasilchik	Supervisão escolar: perspectivas e tendências.
Amélia Americano Domingues de Castro * Maria de Lourdes Mariotto Haidar Nélio Parra	Recuperação escolar: dimensões legais e pedagógicas.
Nélio Parra * Renato Alberto Teodoro Di Dio Fernando Marson	A Técnica "Cloze" e a compreensão da leitura: investigação em textos ou estudos sociais para a 8.ª série.
Fernando Marson * Duílio Colombini Zilda Augusta Anselmo	Contribuição para a leitura e a análise de textos narrativos literários.
Myriam Krasilchik * José Augusto Dias Scipione Di Piero Netto	A reforma do ensino e a formação do professor de ciências

* Professor orientador

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Didática (NÍVEL: Mestrado)

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
Valéria Augusta Cerqueira de Medeiros Weigel	M			03	75	21	10	82	9,5
Antônio Paulo Salvetti Filho	M	CAPES	22	03	76	03	05	83	9,5
Marieta Lúcia Machado Nicolau	M		22	03	76	09	06	83	10,0
Arilda Schmidt Godoy	M		22	03	76	27	09	83	10,0
Maria Thereza de Queiroz Guimarães Strongoli	M		02	03	77	18	10	83	10,0
Ana Lúcia Magela de Rezende	M		22	03	76	20	10	83	10,0
Lydia Condé Lamparelli	M		02	03	77	21	09	84	9,6

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Didática (NÍVEL: Mestrado)

COMISSÃO JULGADORA Profes. Drs.	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU TESE
Fernando Marson * Erasmus D'Almeida Magalhães Nélio Parra	Exercícios estruturais e sua aplicação no ensino da língua materna.
Anna Maria Pessoa de Carvalho Antônio F. R. Toledo Pizza Manoel Roberto Robilotta	Uma estrutura para um projeto de ensino de física centrado no conceito de campo.
Myriam Krasilchik * Bernadete Gatti Adla Neme	Avaliação do programa de antecipação da escolaridade junto a alunos de nível sócio-econômico baixo: um estudo de caso.
Nélio Parra * Carlos Roberto Martins Myriam Krasilchik	Professor Universitário da área de agronomia — o problema da formação pedagógica.
Zilda Augusto Anselmo * Ruy Galvão de Andrade Coelho Fernando Marson	Contribuição para o estudo das estruturas profundas do imaginário infantil.
Myriam Krasilchik * Eduardo Marcondes Machado Carlos Eduardo Pereira Corbett	Contribuição para uma análise histórica do pensar ou do fazer nas ações de saúde — uma visão não dicotômica da formação acadêmica do enfermeiro.
Myriam Krasilchik * Paulo Leite Anna Maria Pessoa de Carvalho	Um estudo sobre a qualidade do conhecimento específico dos candidatos ao cargo de professor efetivo de matemática da rede estadual de ensino público do Estado de São Paulo.

* Professor orientador

M E S T R A D O

área de concentração: *HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO*

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
 (NÍVEL: Mestrado)

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
Rosa Maria Melloni	M		03	71	03	06	75	10,0	
Zuleika Ramos de Carvalho	M		03	71	22	08	75	9,5	
Marta Maria de Carvalho Tinoco	M		03	71	26	09	75	10,0	
Maria de Lourdes Ramos da Silva Carvalho	M		03	71	26	09	75	10,0	
Maria Lúcia Garcia Pallares Schaeffer	M		03	71	18	12	75	10,0	
Therezinha Alves Ferreira Collichio	M		03	71	25	06	76	9,5	
Maria Nazaré de Camargo Pacheco Amaral	M		03	71	31	08	76	10,0	

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
(NÍVEL: Mestrado)**

COMISSÃO JULGADORA Profes. Drs.	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU TESE
Marta da Penha Villalobos * Oswaldo de Barros Santos José Mário Pires Azanha	A teoria de campo em orientação educacional: proposição de uma teoria psicológica para a ação educativa da orientação.
Roque Spencer Maciel de Barros * Rolando Morel Pinto Maria de Lourdes Mariotto Haidar	O alcance pedagógico dos romances indianistas de José de Alencar.
Heládio Cesar Gonçalves Antunha * Jorge Nagle Amélia Americano Domingues de Castro	Vicente Licínio Cardoso: pensamento e atuação educacional.
Roque Spencer Maciel de Barros * Moysés Brejon Antonio Carelli	Orientação educacional: contribuição para uma análise da função.
João Eduardo Rodrigues Villalobos * Jorge Nagle Celso de Rui Beisiegel	Anísio Teixeira: formação e primeiras realizações.
Roque Spencer Maciel de Barros * Maria de Lourdes Mariotto Haidar João Eduardo Rodrigues Villalobos	A contribuição de Joaquim Teixeira de Macedo para o pensamento pedagógico brasileiro.
João Eduardo Rodrigues Villalobos * José Mário Pires Azanha Heládio Cesar Gonçalves Antunha	John Dewey: uma filosofia fundada na experiência democrática de vida.

* Professor orientador

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
(NÍVEL: Mestrado)

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
Antenor Antonio Gonçalves Filho	M		03	72	05	10	76	7,6	
Rebeca Krygier Skilnik	M		05	72	02	05	77	8,6	
Maria Lúcia Spedo Hilsdorf Barbanti	M		03	71	10	11	77	10,0	
Dorvalino Koch	M		03	75	13	12	77	10,0	
Helena Coharik Chamlian	M		03	71	13	04	78	9,3	
Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno	M		03	71	17	05	78	9,6	
Maria Elisa Cardoso Gomes de Souza	M		03	72	27	06	79	8,6	

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
(NÍVEL: Mestrado)

COMISSÃO JULGADORA Profes. Drs.	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU TESE
Roque Spencer Maciel de Barros * João Eduardo Rodrigues Villalobos Celso de Rui Beisiegel	Euclides da Cunha e o seu ideal de formação humana.
Ruy Afonso da Costa Nunes * Aparecida Joly Gouveia José Mário Pires Azanha	O significado e o desenvolvimento da educação permanente.
Maria de Lourdes Mariotto Haidar * Heládio Cesar Gonçalves Antunha Celso de Rui Beisiegel	Escolas americanas de confissão protestante na província de São Paulo: um estudo de suas origens.
João Eduardo Rodrigues Villalobos * Gilda Maria Reale Starzyneki Francisco José da Gama Caeiro	A presença de Deus na pedagogia de Froebel.
Heládio Cesar Gonçalves Antunha * Jorge Nagle João Eduardo Rodrigues Villalobos	O departamento na estrutura universitária.
Ruy Afonso da Costa Nunes * Gilda Maria Reale Starzynsky Francisco José da Gama Caeiro	A pedagogia: ciência e arte da educação, segundo Carlos Leôncio da Silva.
Ruy Afonso da Costa Nunes * Zilda Augusta Anselmo Nélio Parra	Tecnologia do comportamento, educação e reforma social.

* Professor orientador

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
(NÍVEL: Mestrado)**

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
Nelson Piletti	M		03	72	05	07	79	9,8	
Beatriz Alexandrina de Moura Fetizon	M		03	72	21	08	79	10,0	
Elisabete Mokrejs	M		03	72	03	10	79	10,0	
Maria Alice Nassif de Mesquita	M		03	72	22	11	79	9,3	
Lisandre Maria Castello Branco	M		03	72	13	03	80	10,0	
Mary Lou Paris	M		03	75	21	03	08	10,0	
Gerson Pires de Araújo	M		03	73	12	09	80	8,0	

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
 (NÍVEL: Mestrado)

COMISSÃO JULGADORA Profes. Drs.	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU TESE
Maria de Lourdes Mariotto Haidar * Heládio Cesar Gonçalves Antunha Roberto Moreira	A reforma Fernando de Azevedo: Distrito Federa, I 1927-1930.
Heládio Cesar Gonçalves Antunha * José Augusto Dias Renato Alberto Teodoro Di Dio	"Educar professores?" (A formação dos professores nveis II e III) e o papel da Universidade de São Paulo, apresentada em três volumes a saber: vol. I — Professor e Educador; vol. II — Licenciatura e Uni- versidade no Brasil e vol. III — Apêndices.
Roque Spencer Maciel de Barros * Zilda Augusta Anselmo Rolando Morel Pinto	Conduta moral do adolescente na "Tragédia Burguesa", de Octávio de Faria.
Maria de Lourdes Mariotto Haidar * Myriam Krasilohik Celso de Rui Beisiegel	O ensino de 2.º grau no estado de São Paulo na vigência da Lei Federal n.º 5.692/ 71.
Maria da Penha Villalobos * Nélio Parra José Mário Pires Azanha	O problema da moralidade na teoria de Jean Piaget.
Celso de Rui Beisiegel * Jorge Nagle João Eduardo Rodrigues Villalobos	A educação no império: o jornal 'Provín- cia de São Paulo' (1875-1889).
Nicolas Boer * Celso de Rui Beisiegel José Augusto Dias	Causa eficiente do objeto da educação na Universidade de São Paulo.

* Professor orientador

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
 (NÍVEL: Mestrado)

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
Lisete Regina Gomes Arelaro	M		03	73	01	10	80	10,0	
Maria Cecília Cortez Albuquerque Maranhão	M		03	73	11	12	80	9,5	
Ana Maria Catelli Infantosi da Costa	M		03	75	16	12	80	9,6	
Cynthia Pereira de Souza Vilhena	M		03	74	11	05	81	9,2	
Marília Azevedo Righi Badaró	M		03	73	13	08	81	10,0	
Carmen Sylvia Vidigal Moraes	M		03	74	30	10	81	10,0	
Luiz Jean Lauand	M		03	75	12	04	82	10,0	

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
 (NÍVEL: Mestrado)

COMISSÃO JULGADORA Profes. Drs.	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU TESE
Maria da Penha Villalobos * Celso de Rui Beisiegel José Carlos de Araújo Melchior	A descentralização na Lei n.º 5.692/71: coerência ou contradição?
Roque Spencer Maciel de Barros * Elsa Lima Gonçalves Antunha Zilda Augusta Anselmo	A adolescência como ponto de fuga: uma introdução ao conceito de puberdade na obra de Freud.
Heládio Cesar Gonçalves Antunha * José Mário Pires Azanha Roberto Moreira	A educação em São Paulo na República Velha: a expansão do ensino primário.
Ruy Afonso da Costa Nunes * Heládio Cesar Gonçalves Antunha Roque Spencer Maciel de Barros	O papel cultural de José Soriano de Souza.
Roque Spencer Maciel de Barros * Odette Lourenção van Kolck Maria de Lourdes Mariotto Haidar	Reflexos da mentalidade cientificista na obra de Estelita Tapajós.
Celso de Rui Beisiegel * Luiz Pereira Maria de Lourdes Mariotto Haidar	O ideário republicano e a educação. O colégio "Culto à ciência" de Campinas (1869 a 1892).
Ruy Afonso da Costa Nunes * Benedito Castrucci Scipione Di Pierro Netto	O ensino da geometria analítica plena na 3.ª série do 2.º grau: subsídios para um estudo comparativo de dois enfoques.

* Professor orientador

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
 (NÍVEL: Mestrado)

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
Marília Pontes Spósito	M		02	03	77	28	05	82	10,0
Denice Barbara Catani	M			03	75	12	08	82	10,0
José Carlos Abrão	M		22	03	76	24	08	82	10,0
Glauco de Divitiis	M			03	75	26	11	82	10,0
Sergio Haddad	M			03	75	05	04	83	10,0
Maria Aparecida de Freitas Brisolla de Oliveira	M			03	75	06	05	83	10,0
Maria Cecilia Galletti Ferretti	M			03	75	15	06	83	10,0
Sonia Maria Ribeiro de Souza	M		22	03	76	26	10	83	9,5

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
 (NÍVEL: Mestrado)

COMISSÃO JULGADORA Profes. Drs.	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU TESE
Celso de Rui Beisiegel * José Mário Pires Azanha José de Souza Martins	Expansão do ensino, política populista e movimentos sociais.
Maria da Penha Villalobos * Samuel Pfromm Netto Nélio Parra	Saber e fazer: a ciência do comportamento e a produção de técnicas (Um estudo sobre o behaviorismo radical de B. F. Skinner e algumas de suas conseqüências para a educação).
Heládio Cesar Gonçalves Antunha * Celso de Rui Beisiegel José Augusto Dias	O educador a caminho da roça (notas introdutórias para uma conceituação de educação rural).
Maria da Penha Villalobos * Sábato Antonio Magaldi Maria Thereza Fraga Rocco	Os limites educacionais do teatro.
Celso de Rui Beisiegel * Carlos Rodrigues Brandão Alfredo Bosi	Uma proposta de educação popular no ensino supletivo.
Nicolas Boér * Celso de Rui Beisiegel Nélio Parra	Política e educação no Brasil. (A implantação da obrigatoriedade da Educação Moral e Cívica no ensino brasileiro em 1969).
Maria da Penha Villalobos * Luiz Carlos Nogueira Mylenie S. Capit	Psicanálise e educação.
Nicolas Boér * Elza Nadai Celso de Rui Beisiegel	Elite, circulação de elites e educação: um enfoque destes temas na obra de Júlio de Mesquita Filho e Fernando de Azevedo.

* Professor orientador

D O U T O R A D O

área de concentração: *DIDÁTICA*

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Didática (NÍVEL: Doutorado)

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
Fuad Daher Saad	D	—	17	08	81	14	06	83	9,6
Norberto Cardoso Ferreira	D	—	08	03	82	29	11	85	—

* Professor orientador

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Didática (NÍVEL: Doutorado)**

COMISSÃO JULGADORA
Profs. Drs.**TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU
TESE**

Nélio Parra *
Oscar Sala
Antônio de Toledo Piza
Cecília Alvarenga Pimentel
Maria da Penha Villalobos**O laboratório didático de física no ensino experimental: um estudo visando a viabilidade de novas abordagens.****Myriam Krasilchik ***
Giorgio Moscati
Normando Celso Fernandes
Anna Maria Pessoa de Carvalho
Nivaldo Nale**Equipes de Laboratório e Estudos em Grupo.**

D O U T O R A D O

área de concentração: *HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO*

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
(NÍVEL: Doutorado)

NOME DO ALUNO	Nível	Bolsista	INÍCIO CURSO			DEFESA			Média
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
Dorvalino Koch	D	—	Ingresso abril 1978	Início do curso	1979	07	05	81	9,7
Maria Thereza Fraga Rocco	D	—			79	28	05	81	10,0
Nelson Piletti	D	—	24	03	80	21	10	83	9,7
Jesuína Lopes de Almeida Pacca	D	—	16	03	81	15	12	83	9,7
Therezinha Alves Ferreira Collichio	D	—	20	23	80	14	11	85	—

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Filosofia da Educação
(NÍVEL: Doutorado)

COMISSÃO JULGADORA Profs. Drs.	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO E/OU TESE
Ruy Afonso da Costa Nunes * Renato Alberto Teodoro Di Dio Maria Isabel Pitombo Don João Melhmann Gilda Maria Reale Starzynski	Em busca do conceito de Deus na filosofia de Froebel.
João Eduardo Rodrigues Villalobos * Eduardo Portella Haqira Osakabe Antônio Cândido de Mello	Texto e discurso: uma caracterização da linguagem escrita de candidatos a vestibulares.
Maria de Lourdes Mariotto Haidar * José Augusto Dias José Carlos de Araújo Melchior José Pastore José Mário Pires Azanha	A profissionalização compulsória do ensino de 2.º grau.
Maria da Penha Villalobos * Sergio Costa Ribeiro Giorgio Moscati Alexandre Augusto Martins Rodrigues Maria Thereza Fraga Rocco	Um perfil dos candidatos ao vestibular da FUVEST (o exame de física e a identificação das estruturas de raciocínio).
Roque Spencer Maciel de Barros * Ubiratan Borges de Macedo Antônio Paim Maria de Lourdes Mariotto Haidar José Mário Pires Azanha	Augusto Cezar de Miranda e as Idéias Darwinistas no Brasil

* Professor orientador